

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02

Edital destinado a **AMPLA CONCORRÊNCIA** e com **COTA RESERVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.28.02
PROCESSO LICITATÓRIO:	013/2021
OBJETO:	Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para as diversas secretarias deste município.
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	14/05/2021 às 09 horas
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "aberto". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para as diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.



2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.icapui.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço licitacao_licita@hotmail.com.
- 2.2. O certame será realizado por meio do Sistema, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05/05/2021.
- 3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h:59min do dia 14 de maio de 2021.
- 3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14/05/2021, às 09 horas.
- 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2021, às 09h: 40 min.
- 3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4.0. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:
- 4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 5.1.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.
- 5.1.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 5.1.4. Impedidas de licitar com a Administração.
- 5.1.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 5.1.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 5.1.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da



- Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).
- 5.1.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 5.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 5.1.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 5.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 6.1.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.
- 5.1.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.
- 5.1.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:
- 5.1.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.
- 5.1.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 5.1.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 5.1.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).
- 5.1.14. As certidões constantes nos subitens 5.1.13.1 a 5.1.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 5.1.15. Para a Cota 25% “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- 6.4 - Os lotes do Termo de Referência, Anexo I, e relacionados em lote II, IV, VI, VIII, X, XII e XIV, foram devidamente estabelecidos em conformidade com Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 6.5 - Os lotes foram divididos em 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 6.6 - Em não havendo a participação de ME's e/ ou EPP's nos itens exclusivos e cotas reservadas, a licitação reverter-se-á automaticamente as demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes. Em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência dos atos da administração pública.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à www.bbmnetlicitacoes.com.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à www.bbmnetlicitacoes.com.br, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (ANEXO IV).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O credenciamento no sistema licitações da www.bbmnetlicitacoes.com.br se dará da seguinte forma:
- 8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à www.bbmnetlicitacoes.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a www.bbmnetlicitacoes.com.br, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do www.bbmnetlicitacoes.com.br, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. abrir as propostas de preços;

9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

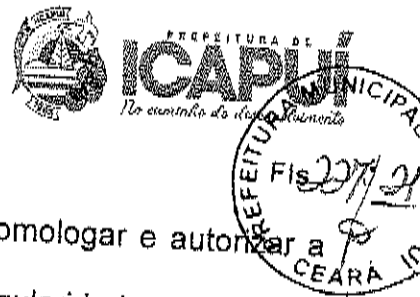
9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8. declarar o vencedor;

9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



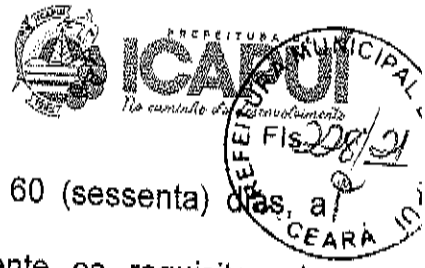
- 9.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

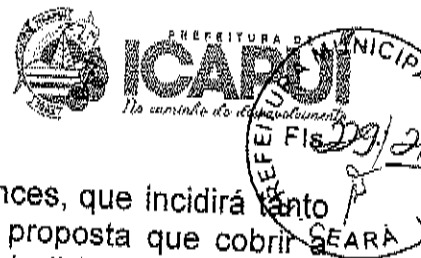
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:
 - 11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;
 - 11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;
 - 11.1.3. Valores unitário e total de cada item.
- 11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

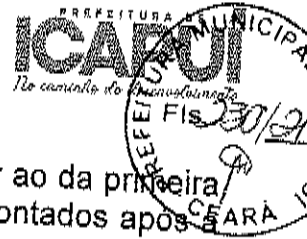


- 11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.
- 11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.
- 11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.
- 11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.
- 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



- 12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não terá valor especificado, ficando a critério do licitante a sua livre escolha de valor.
- 12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação ao item reservado para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar



uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.24.1. no país;

12.24.2. por empresas brasileiras;

12.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

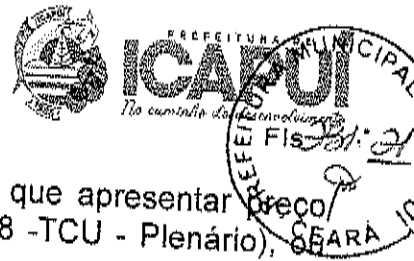
12.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por e-mail.

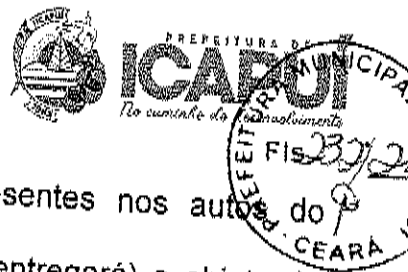
12.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email licitação_licita@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.10. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital, cabendo a pregoeira recusar a proposta ofertada.
- 13.11. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira de acordo com o item 14.5.6 deste Edital.
- 13.12. O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida de cada item, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.
- 13.13. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- 13.14. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- 13.15. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o



- limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- 13.16. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 13.17. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 13.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (licitação_licita@hotmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.





14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

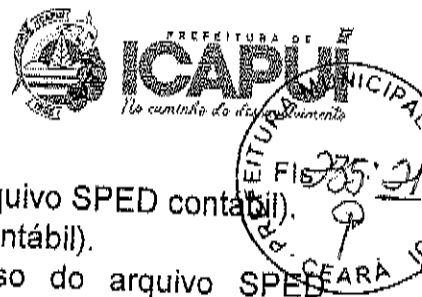
14.5.3.2. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

14.5.3.2.1. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

14.5.3.3. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).



- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

14.5.3.5. Prova de Capacidade Financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: (Art. 31, § 4º Lei nº 8.666/93)

-liquidez geral(LG).

-liquidez corrente(LC).

-endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC - ativo circulante; PC - passivo circulante; AP - ativo permanente; RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo

Observação: A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

14.5.3.6. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5.3.7. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.8. Certidão específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprove a empresa licitante ter executado a qualquer tempo o objeto ora licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. No referido atestado deverá constar no mínimo: razão social, C.N.P.J., endereço e contato do órgão emissor, nome completo e C.P.F. da pessoa que o emitiu.

14.5.4.2. Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto,



catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (ANEXO III) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e-mail licitação_licita@hotmail.com e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

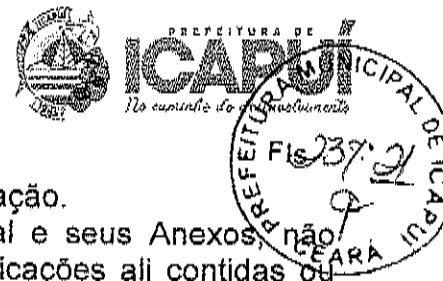
15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o



juízo a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

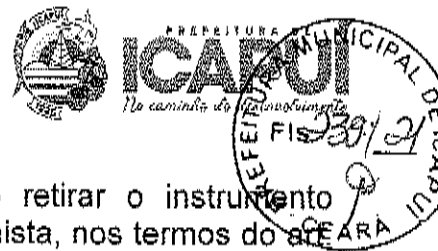
17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;
- 17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- 17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- 17.5.4. O pedido, com suas especificações.
- 17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o



licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail licitação_licita@hotmail.com informando o número deste pregão no Sistema do www.bbmnetlicitacoes.com.br e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

22.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

22.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para a entrega dos produtos.

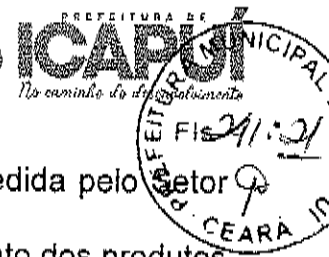
23.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato.

23.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada

23.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados.

23.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado.





- 23.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.
- 23.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 23.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.
- 23.9. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula sétima deste Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.02 neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.
- 24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.
- 24.5. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
- 24.6. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.
- 24.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 24.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 24.9. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 24.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 24.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 24.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 24.13. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias



úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor de Compras.

24.14. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

24.15. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

24.16. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.18. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de -----, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

25.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de -----

25.3. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº Rômero Matheus Macêdo Rebouças, conforme Portaria nº 022/2021.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

28.2. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada na Secretaria de ----- do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

28.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

28.3. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.

28.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.7. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

28.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

28.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

28.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

28.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

28.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 29.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 29.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no item 29.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 05.01.12.122.0100.2.015; 05.01.12.361.0600.2.024; 05.01.12.361.0604.1.004; 05.01.12.365.0604.1.007; 05.01.12.365.0610.2.030; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.301.0402.1.012; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.302.0404.1.015; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 11.01.27.122.0100.2.091, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.



31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

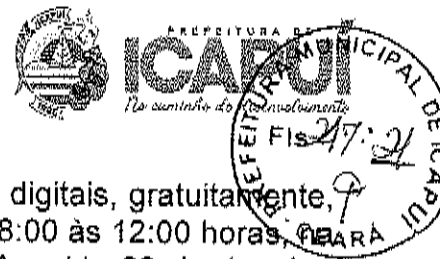
31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

31.13. As impugnações referidas nos **itens 31.1 e 31.2** e os recursos mencionados no **item 16** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.



31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: licitação_licita@hotmail.com.

31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 28 de abril de 2021.



José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para as diversas secretarias deste município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender às necessidades das secretarias deste Município, na construção, conservação, manutenção e ampliação dos prédios e espaços públicos deste município.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A prestação do serviço tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

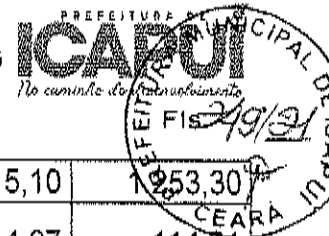
4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.**4.1. QUANTITATIVO GERAL**

**LOTE I - MATERIAL DE PINTURA-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS**

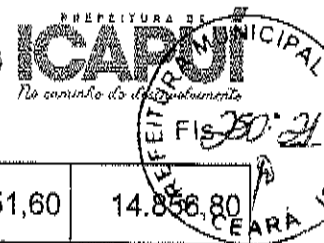
Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bandeja para pintura	Und	15	16,30	244,50
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	60	22,10	1.326,00
3	Cola super aderente	Und	23	12,27	282,21
4	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	51	18,27	931,77
5	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira	Und	14	16,77	234,78
6	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	59	15,10	890,90

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



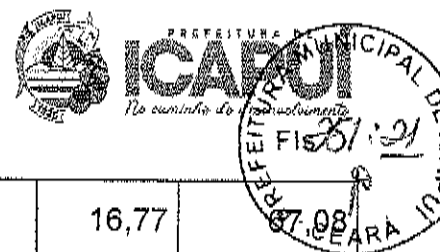
7	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	83	15,10	1.253,30
8	Lixa Nº 100 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	23	4,97	114,31
9	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	158	2,70	426,60
10	Lixa Nº 120 para ferro, tam. 225 x 278mm	Und	23	5,27	121,21
11	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	188	2,70	507,60
12	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	203	2,70	548,10
13	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	45	5,27	237,15
14	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	195	2,70	526,50
15	Lixa Nº 180 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	23	5,10	117,30
16	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	45	5,27	237,15
17	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	45	5,27	237,15
18	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	45	5,27	237,15
19	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	173	2,70	467,10
20	Lixa Nº 80 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	23	5,27	121,21
21	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	173	2,70	467,10
22	Massa acrílica 18 Lt	Latão	23	121,60	2.796,80
23	Massa acrílica 3,6 Lt	Galão	15	53,27	799,05
24	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	129	103,27	13.321,83
25	Massa plástica de 500g	Und	12	29,93	359,16
26	Rolo de lã 23 cm	Und	94	24,93	2.343,42
27	Rolo espuma 15 cm	Und	100	17,27	1.727,00
28	Rolo espuma 23 cm	Und	100	20,27	2.027,00
29	Rolo espuma 4 cm	Und	15	14,10	211,50
30	Rolo espuma 9 cm	Und	15	16,60	249,00
31	Selador acrílico 18 Lt	Latão	79	131,60	10.396,40
32	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	69	44,93	3.100,17
33	Selador acrílico 18 Lt	Latão	15	130,27	1.954,05
34	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	23	45,27	1.041,21
35	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	139	16,27	2.261,53
36	Super cal 5 Kg	Und	668	12,10	8.082,80
37	Textura rústica 14L	Latão	94	161,60	15.190,40
38	Textura rústica 6Kg	Galão	87	79,93	6.953,91



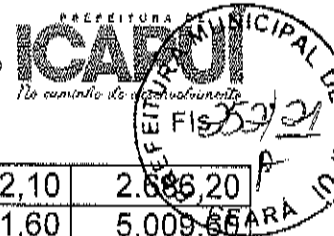
39	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	98	151,60	14.856,80
40	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	98	86,60	8.486,80
41	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	214	303,27	64.899,78
42	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	45	110,60	4.977,00
43	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	103	101,60	10.464,80
44	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	145	299,93	43.489,85
45	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	156	281,60	43.929,60
46	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	208	283,27	58.920,16
47	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	225	299,93	67.484,25
48	Trincha 1/2"	Und	18	3,40	61,20
49	Trincha 1"	Und	18	6,63	119,34
50	Trincha 2 1/2"	Und	80	10,27	821,60
51	Trincha 3/4"	Und	98	4,77	467,46
52	Trincha de 1 1/2"	Und	8	8,27	66,16
53	Trincha de 2"	Und	8	9,60	76,80
54	Trincha de 3"	Und	12	15,60	187,20
55	Trincha de 4"	Und	66	18,60	1.227,60
56	Vedacit 18 l	Latão	29	203,27	5.894,83
57	Vedacit 3,6 Lt	Galão	17	71,60	1.217,20
58	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	27	140,60	3.796,20
59	Zarcão para ferro (0.900 Lt)	Lt	12	31,60	379,20
60	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	75	85,93	6.444,75
Valor Total Estimado do Lote					420.612,90

LOTE II - MATERIAL DE PINTURA- COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bandeja para pintura	Und	5	16,30	81,50
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	20	22,10	442,00
3	Cola super aderente	Und	7	12,27	85,89
4	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	17	18,27	310,59



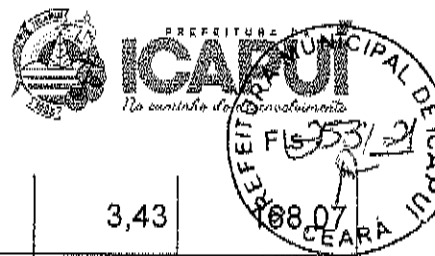
5	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira	Und	4	16,77	
6	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	19	15,10	286,90
7	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	27	15,10	407,70
8	Lixa Nº 100 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	7	4,97	34,79
9	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	52	2,70	140,40
10	Lixa Nº 120 para ferro, tam. 225 x 278mm	Und	7	5,27	36,89
11	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	62	2,70	167,40
12	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	67	2,70	180,90
13	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	15	5,27	79,05
14	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	65	2,70	175,50
15	Lixa Nº 180 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	7	5,10	35,70
16	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	15	5,27	79,05
17	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	15	5,27	79,05
18	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	15	5,27	79,05
19	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	57	2,70	153,90
20	Lixa Nº 80 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	7	5,27	36,89
21	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	57	2,70	153,90
22	Massa acrílica 18 Lt	Latão	7	121,60	851,20
23	Massa acrílica 3,6 Lt	Galão	5	53,27	266,35
24	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	43	103,27	4.440,61
25	Massa plástica de 500g	Und	3	29,93	89,79
26	Rolo de lã 23 cm	Und	31	24,93	772,83
27	Rolo espuma 15 cm	Und	33	17,27	569,91
28	Rolo espuma 23 cm	Und	33	20,27	668,91
29	Rolo espuma 4 cm	Und	5	14,10	70,50
30	Rolo espuma 9 cm	Und	5	16,60	83,00
31	Selador acrílico 18 Lt	Latão	26	131,60	3.421,60
32	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	22	44,93	988,46
33	Selador acrílico 18 Lt	Latão	5	130,27	651,35
34	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	7	45,27	316,89
35	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	46	16,27	748,42



36	Super cal 5 Kg	Und	222	12,10	2.686,20
37	Textura rústica 14L	Latão	31	161,60	5.009,56
38	Textura rústica 6Kg	Galão	28	79,93	2.238,04
39	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	32	151,60	4.851,20
40	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	32	86,60	2.771,20
41	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	71	303,27	21.532,17
42	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	15	110,60	1.659,00
43	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	34	101,60	3.454,40
44	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	48	299,93	14.396,64
45	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	52	281,60	14.643,20
46	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	69	283,27	19.545,63
47	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	75	299,93	22.494,75
48	Trincha 1/2"	Und	6	3,40	20,40
49	Trincha 1"	Und	6	6,63	39,78
50	Trincha 2 1/2"	Und	26	10,27	267,02
51	Trincha 3/4"	Und	32	4,77	152,64
52	Trincha de 1 1/2"	Und	2	8,27	16,54
53	Trincha de 2"	Und	2	9,60	19,20
54	Trincha de 3"	Und	3	15,60	46,80
55	Trincha de 4"	Und	21	18,60	390,60
56	Vedacit 18 l	Latão	9	203,27	1.829,43
57	Vedacit 3,6 Lt	Galão	5	71,60	358,00
58	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	8	140,60	1.124,80
59	Zarcão para ferro (0.900 Lt)	Lt	3	31,60	94,80
60	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	25	85,93	2.148,25
Valor Total Estimado do Lote					138.844,24

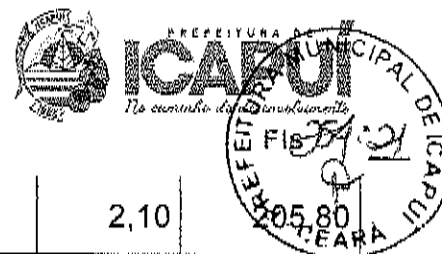
**LOTE III - HIDROSSANITÁRIO-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS**

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	195	2,50	487,50



2	Adaptador soldável curto de 32mm x 1" -	Und	49	3,43	
3	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	147	4,43	651,21
4	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	147	3,20	470,40
5	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	98	16,60	1.626,80
6	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	93	49,60	4.612,80
7	Bacia sanitária infantil com caixa acoplada completa	Und	12	666,60	7.999,20
8	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	63	279,93	17.635,59
9	Boia para Bomba Submersa	Und	12	103,27	1.239,24
10	Bomba centrifuga - Características Técnicas: Potência: 1,5 CV; Estágio: 1; Rotor: 136 x 3 mm; Sucção bsp: 1 1/2"; Recalque bsp: 1"; Vazão máxima: 16 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,5 m³/h (Pressão: 32 m.c.a);	Und	3	2.126,67	6.380,01
11	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	16	493,27	7.892,32
12	Bomba submersa trifásica - Características Técnicas: Potência: 0,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 13 m³/h (Pressão: 50 m.c.a); Vazão mínima: 5 m³/h (Pressão: 135 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, amcal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero;	Und	2	2.123,33	4.246,66

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



13	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	98	2,10	
14	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	45	4,47	201,15
15	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água	Und	23	7,53	173,19
16	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	120	3,97	476,40
17	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	45	8,77	394,65
18	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	45	5,47	246,15
19	Caixa d' água 1000 LT	Und	15	581,60	8.724,00
20	Caixa d' água 500 LT	Und	15	399,93	5.998,95
21	Caixa d' água 5000 LT	Und	6	4.033,27	24.199,62
22	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	77	53,27	4.101,79
23	Caixa de gordura sifonada 20x25	Und	19	53,27	1.012,13
24	Caixa de passagem 50cm de diâmetro x 50cm de altura	Und	30	121,60	3.648,00
25	Caixa p/ descarga acoplada	Und	57	199,93	11.396,01
26	Caixa p/ descarga comum	Und	68	49,93	3.395,24
27	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	28	24,93	698,04
28	Caixa sinfonada quadrada (100x100x50)	Und	5	24,93	124,65
29	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	77	128,27	9.876,79
30	Cano de 25 mm para água	Vara	113	29,93	3.382,09
31	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	69	44,93	3.100,17
32	Cap de 25mm soldável	Und	124	2,43	301,32
33	Cap de 40mm soldável	Und	125	4,93	616,25
34	Cap de 50mm soldável	Und	19	7,43	141,17
35	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	123	34,93	4.296,39
36	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	80	10,60	848,00
37	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	27	15,10	407,70
38	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	111	10,27	1.139,97
39	Filtro para Bebedouro Industrial de 200 litros	Und	6	383,27	2.299,62
40	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	123	15,10	1.857,30
41	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	189	5,43	1.026,27
42	Joelho com redução de 32mm x 3/4" soldável/roscável	Und	45	6,43	289,35
43	Joelho de 1/2" roscável	Und	141	3,00	423,00
44	Joelho de 1" roscável	Und	45	4,93	221,85

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



45	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	115	13,10	1.506,50
46	Joelho de 20mm, soldável	Und	30	1,40	42,00
47	Joelho de 25mm, soldável	Und	149	1,50	223,50
48	Joelho de 32mm, soldável	Und	30	3,70	111,00
49	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	128	3,00	384,00
50	Joelho de 40mm, soldável	Und	119	5,10	606,90
51	Joelho de 50mm para esgoto, soldável	Und	30	5,77	173,10
52	Joelho de 50mm, soldável	Und	30	7,60	228,00
53	Joelho de 6" roscável	Und	16	12,10	193,60
54	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	75	111,60	8.370,00
55	Luva de 3/4" roscável	Und	149	3,43	511,07
56	Luva de 25mm soldável	Und	149	1,57	233,93
57	Luva de 40mm soldável	Und	149	5,00	745,00
58	Luva de 50mm soldável	Und	75	4,43	332,25
59	Luva de correr de 1/2" roscável	Und	75	14,93	1.119,75
60	Luva de correr de 3/4" roscável	Und	75	19,93	1.494,75
61	Luva de correr de 25mm soldável	Und	75	20,27	1.520,25
62	Luva de correr de 40mm soldável	Und	30	38,27	1.148,10
63	Luva de união de 1" roscavel	Und	73	17,10	1.248,30
64	Luva de união de 25mm soldável	Und	120	11,93	1.431,60
65	Luva de união de 40mm soldável	Und	120	34,93	4.191,60
66	Luva de união de 50mm soldável	Und	45	37,93	1.706,85
67	Luva isolante de norricha Classe 002,5KV	Par	2	351,60	703,20
68	Nipel de 3/4" roscável	Und	30	4,77	143,10
69	Nipel de 1" roscável	Und	30	9,10	273,00
70	Nipel de 20mm – soldável	Und	30	2,70	81,00
71	Nipel de 25mm – soldável	Und	30	3,73	111,90
72	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	113	4,97	561,61
73	Plug de 1/2" roscável -	Und	23	1,73	39,79
74	Plug de 3/4" roscável	Und	23	2,27	52,21
75	Plug de 20mm soldavel	Und	53	1,63	86,39
76	Plug de 25mm soldavel	Und	66	2,27	149,82
77	Registro de gaveta de 3/4", composto do kit haste, cunha e anel	Und	19	94,93	1.803,67
78	Registro de pressão de 3/4", com acabamento	Und	15	94,93	1.423,95
79	Registro de pressão S-30 - 25 mm	Und	15	90,60	1.359,00
80	Registro esfera VS soldavel 40	Und	9	50,60	455,40
81	Reparo para descarga acoplada	Und	84	129,93	10.914,12
82	Reparos para válvula	Und	30	86,60	2.598,00

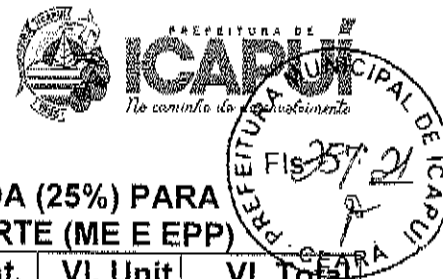
ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



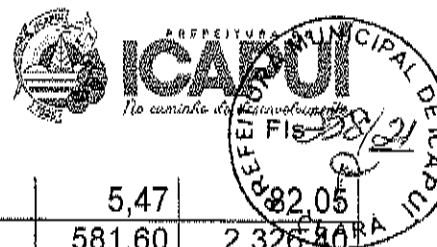
83	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	49	27,93	
84	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	51	12,27	625,77
85	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	57	24,93	1.421,01
86	Spud para vaso sanitário	Und	4	8,60	34,40
87	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	53	9,93	526,29
88	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	115	1,70	195,50
89	Tê (90°) de 32mm – soldável	Und	30	5,10	153,00
90	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	115	11,93	1.371,95
91	Tê (90°) de 50mm – soldável	Und	30	12,43	372,90
92	Tê para esgoto 100mm	Und	15	17,60	264,00
93	Tê para esgoto 40mm	Und	27	3,10	83,70
94	Torneira com boia de caixa d'água completa 1/2	Und	66	20,60	1.359,60
95	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	19	37,93	720,67
96	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	50	64,93	3.246,50
97	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	12	69,93	839,16
98	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	79	74,93	5.919,47
99	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	8	69,93	559,44
100	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	62	141,60	8.779,20
101	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	42	17,93	753,06
102	Torneira para pia curta de metal	Und	10	79,93	799,30
103	Torneira para pia longa de metal	Und	8	84,93	679,44
104	Tubo p/ caixa de descarga c/ curva	Und	27	19,93	538,11
105	Válvula de pé para poço de 1"	Und	4	74,93	299,72
106	Válvula de pé para poço de 2"	Und	4	159,93	639,72
107	Vara de cano PVC 25mm	Vara	135	32,93	4.445,55
108	Vara de cano PVC 40mm	Vara	45	114,93	5.171,85
109	Vara de cano PVC para esgoto 100mm	Vara	23	119,93	2.758,39
110	Vara de cano PVC para esgoto 40mm	Vara	23	54,93	1.263,39
111	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca, padrão popular	Und	9	451,60	4.064,40
112	Veda rosca grande	Und	30	12,10	363,00
Valor Total Estimado do Lote					246.528,08

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



LOTE IV - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA (25%) PARA
MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

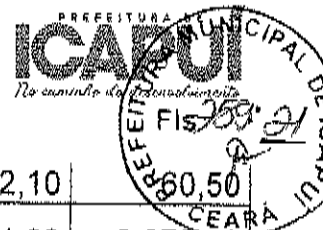
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	65	2,50	162,50
2	Adaptador soldável curto de 32mm x 1" -	Und	16	3,43	54,88
3	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	48	4,43	212,64
4	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	48	3,20	153,60
5	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	32	16,60	531,20
6	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	30	49,60	1.488,00
7	Bacia sanitária infantil com caixa acoplada completa	Und	3	666,60	1.999,80
8	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	21	279,93	5.878,53
9	Boia para Bomba Submersa	Und	3	103,27	309,81
10	Bomba centrífuga - Características Técnicas: Potência: 1,5 CV; Estágio: 1; Rotor: 136 x 3 mm; Sucção bsp: 1 1/2"; Recalque bsp: 1"; Vazão máxima: 16 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,5 m³/h (Pressão: 32 m.c.a);	Und	1	2.126,67	2.126,67
11	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	5	493,27	2.466,35
12	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	32	2,10	67,20
13	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	15	4,47	67,05
14	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água	Und	7	7,53	52,71
15	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	39	3,97	154,83
16	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	15	8,77	131,55



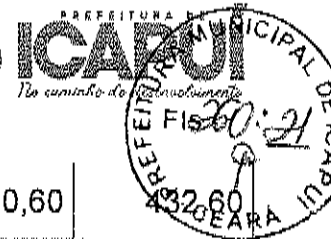
17	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	15	5,47	82,05
18	Caixa d' agua 1000 LT	Und	4	581,60	2.326,40
19	Caixa d' agua 500 LT	Und	4	399,93	1.599,72
20	Caixa d' agua 5000 LT	Und	1	4.033,27	4.033,27
21	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	25	53,27	1.331,75
22	Caixa de gordura sifonada 20x25	Und	6	53,27	319,62
23	Caixa de passagem 50cm de diâmetro x 50cm de altura	Und	10	121,60	1.216,00
24	Caixa p/ descarga acoplada	Und	18	199,93	3.598,74
25	Caixa p/ descarga comum	Und	22	49,93	1.098,46
26	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	9	24,93	224,37
27	Caixa sifonada quadrada (100x100x50)	Und	1	24,93	24,93
28	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	25	128,27	3.206,75
29	Cano de 25 mm para água	Vara	37	29,93	1.107,41
30	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	23	44,93	1.033,39
31	Cap de 25mm soldável	Und	41	2,43	99,63
32	Cap de 40mm soldável	Und	41	4,93	202,13
33	Cap de 50mm soldável	Und	6	7,43	44,58
34	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	41	34,93	1.432,13
35	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	26	10,60	275,60
36	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	8	15,10	120,80
37	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	36	10,27	369,72
38	Filtro para Bebedouro Industrial de 200 litros	Und	2	383,27	766,54
39	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	41	15,10	619,10
40	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	63	5,43	342,09
41	Joelho com redução de 32mm x 3/4" soldável/roscável	Und	15	6,43	96,45
42	Joelho de 1/2" roscável	Und	47	3,00	141,00
43	Joelho de 1" roscável	Und	15	4,93	73,95
44	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	38	13,10	497,80
45	Joelho de 20mm, soldável	Und	10	1,40	14,00
46	Joelho de 25mm, soldável	Und	49	1,50	73,50
47	Joelho de 32mm, soldável	Und	10	3,70	37,00
48	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	42	3,00	126,00
49	Joelho de 40mm, soldável	Und	39	5,10	198,90
50	Joelho de 50mm para esgoto, soldável	Und	10	5,77	57,70
51	Joelho de 50mm, soldável	Und	10	7,60	76,00

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



52	Joelho de 6" roscável	Und	5	12,10	60,50
53	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	24	111,60	2.678,40
54	Luva de 3/4" roscável	Und	49	3,43	168,07
55	Luva de 25mm soldável	Und	49	1,57	76,93
56	Luva de 40mm soldável	Und	49	5,00	245,00
57	Luva de 50mm soldável	Und	25	4,43	110,75
58	Luva de correr de 1/2" roscável	Und	25	14,93	373,25
59	Luva de correr de 3/4" roscável	Und	25	19,93	498,25
60	Luva de correr de 25mm soldável	Und	25	20,27	506,75
61	Luva de correr de 40mm soldável	Und	10	38,27	382,70
62	Luva de união de 1" roscável	Und	24	17,10	410,40
63	Luva de união de 25mm soldável	Und	39	11,93	465,27
64	Luva de união de 40mm soldável	Und	39	34,93	1.362,27
65	Luva de união de 50mm soldável	Und	15	37,93	568,95
66	Nipel de 3/4" roscável	Und	10	4,77	47,70
67	Nipel de 1" roscável	Und	10	9,10	91,00
68	Nipel de 20mm – soldável	Und	10	2,70	27,00
69	Nipel de 25mm – soldável	Und	10	3,73	37,30
70	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	37	4,97	183,89
71	Plug de 1/2" roscável -	Und	7	1,73	12,11
72	Plug de 3/4" roscável	Und	7	2,27	15,89
73	Plug de 20mm soldável	Und	17	1,63	27,71
74	Plug de 25mm soldável	Und	22	2,27	49,94
75	Registro de gaveta de 3/4", composto do kit haste, cunha e anel	Und	6	94,93	569,58
76	Registro de pressão de 3/4", com acabamento	Und	5	94,93	474,65
77	Registro de pressão S-30 - 25 mm	Und	5	90,60	453,00
78	Registro esfera VS soldável 40	Und	3	50,60	151,80
79	Reparo para descarga acoplada	Und	28	129,93	3.638,04
80	Reparos para válvula	Und	10	86,60	866,00
81	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	16	27,93	446,88
82	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	17	12,27	208,59
83	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	18	24,93	448,74
84	Spud para vaso sanitário	Und	1	8,60	8,60
85	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	17	9,93	168,81
86	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	38	1,70	64,60
87	Tê (90°) de 32mm – soldável	Und	10	5,10	51,00
88	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	38	11,93	453,34
89	Tê (90°) de 50mm – soldável	Und	10	12,43	124,30
90	Tê para esgoto 100mm	Und	5	17,60	88,00
91	Tê para esgoto 40mm	Und	8	3,10	24,80



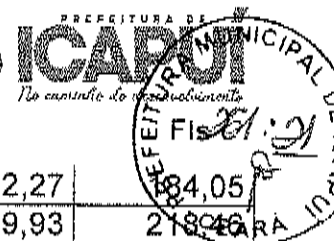
92	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	21	20,60	
93	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	6	37,93	227,58
94	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	16	64,93	1.038,88
95	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	3	69,93	209,79
96	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	26	74,93	1.948,18
97	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	2	69,93	139,86
98	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	20	141,60	2.832,00
99	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	13	17,93	233,09
100	Torneira para pia curta de metal	Und	3	79,93	239,79
101	Torneira para pia longa de metal	Und	2	84,93	169,86
102	Tubo p/ caixa de descarga c/ curva	Und	8	19,93	159,44
103	Válvula de pé para poço de 1"	Und	1	74,93	74,93
104	Válvula de pé para poço de 2"	Und	1	159,93	159,93
105	Vara de cano PVC 25mm	Vara	45	32,93	1.481,85
106	Vara de cano PVC 40mm	Vara	15	114,93	1.723,95
107	Vara de cano PVC para esgoto 100mm	Vara	7	119,93	839,51
108	Vara de cano PVC para esgoto 40mm	Vara	7	54,93	384,51
109	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca, padrão popular	Und	3	451,60	1.354,80
110	Veda rosca grande	Und	10	12,10	121,00
Valor Total Estimado do Lote					73.137,11

LOTE V - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2	Und	87	1,43	124,41
2	Abraçadeira U galvanizada 3/4	Und	244	1,53	373,32
3	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	3	181,60	544,80
4	Alicate de bico	Und	2	49,93	99,86
5	Alicate de pressão de 10"	Und	1	72,93	72,93
6	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	6	69,93	419,58
7	Alicate universal de 8"	Und	3	60,27	180,81
8	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	10	42,27	422,70
9	Botas plástica números variados	Par	15	59,93	898,95

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



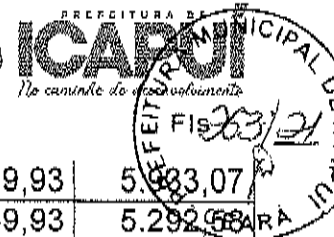
10	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	15	12,27	184,05
11	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	22	9,93	218,46
12	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	12	9,93	119,16
13	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	22	34,60	761,20
14	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	19	38,27	727,13
15	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Und	24	47,93	1.150,32
16	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Und	24	14,93	358,32
17	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Und	21	9,93	208,53
18	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 25/64"	Und	15	22,60	339,00
19	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Und	24	25,60	614,40
20	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 9/32"	Und	15	14,27	214,05
21	Broca de wídia N° 10	Und	8	19,93	159,44
22	Broca de wídia N° 12	Und	8	37,93	303,44
23	Broca de wídia N° 5	Und	4	12,27	49,08
24	Broca de wídia N° 6	Und	8	12,93	103,44
25	Broca de wídia N° 7	Und	4	14,93	59,72
26	Broca de wídia N° 8	Und	8	17,93	143,44
27	Broca Para Concreto 13/32"	Und	19	14,93	283,67
28	Broca Para Concreto 5/16"	Und	19	27,93	530,67
29	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	19	14,93	283,67
30	Broca Para Concreto 6 mm	Und	29	14,93	432,97
31	Bucha de nylon N° 10, com parafuso de rosca soberba	Und	188	1,53	287,64
32	Bucha de nylon N° 12, com parafuso de rosca soberba	Und	188	1,73	325,24
33	Bucha de nylon N° 5, com parafuso de rosca soberba	Und	188	1,23	231,24
34	Bucha de nylon N° 6, com parafuso de rosca soberba	Und	188	1,33	250,04
35	Bucha de nylon N° 8, com parafuso de rosca soberba	Und	188	1,43	268,84
36	Cabo p/ enxada	Und	15	24,93	373,95
37	Cabo p/ foice	Und	8	24,93	199,44
38	Cabo p/ pá	Und	15	21,93	328,95
39	Cabo p/ picareta	Und	12	25,27	303,24
40	Cabo p/ancinho	Und	8	11,93	95,44
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	19	19,10	362,90
42	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	90	21,93	1.973,70



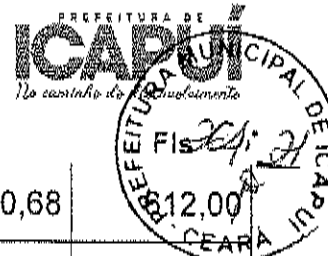
43	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	95	24,93	2.368,35
44	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	87	29,93	2.603,91
45	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	75	34,93	2.619,75
46	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	63	54,93	3.460,59
47	Câmara de ar 3,5 X 8	Und	12	29,93	359,16
48	Capacetes (para obras e epi's)	Und	12	34,93	419,16
49	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	12	479,93	5.759,16
50	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	2	579,93	1.159,86
51	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	12	71,27	855,24
52	Chave de boca ajustável 8"	Und	2	57,93	115,86
53	Chave de fenda de 1/4" x 6"	Und	2	11,93	23,86
54	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	3	13,93	41,79
55	Chave de fenda de 3/16" x 6"	Und	2	15,93	31,86
56	Chave de fenda de 3/16" x 8"	Und	2	15,93	31,86
57	Chave de fenda de 5/16" x 8"	Und	2	16,93	33,86
58	Chave Philips 1/4" x 8"	Und	2	15,93	31,86
59	Chave Philips 3/16" x 8"	Und	2	15,93	31,86
60	Chaves de regulagem nº 10 e nº 14	Und	2	74,93	149,86
61	Cintos de segurança com 4 conexões e proteção lombar(cinto paraquedista)	Und	4	351,60	1.406,40
62	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	48	44,93	2.156,64
63	Cola branca à base de água, para madeira, Undade com 500 G	Und	4	14,93	59,72
64	Colher de pedreiro G	Und	6	32,93	197,58
65	Cones 50cm	Und	30	57,93	1.737,90
66	Corrente galvanizado 4.8	Kg	38	44,93	1.707,34
67	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	Cartela	30	18,93	567,90
68	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	Cartela	34	17,93	609,62
69	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	19	25,93	492,67
70	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	4	74,93	299,72
71	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	3	1.799,93	5.399,79
72	Escada Telescópica em aço carbono 4,10mts	Und	1	2.499,93	2.499,93
73	Facão com cabo de 16"	Und	16	39,93	638,88
74	Facão rabo de galo de 12"	Und	8	34,93	279,44

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



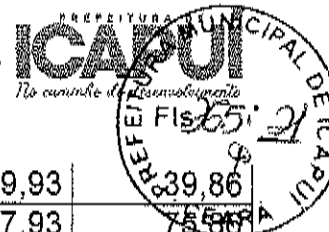
75	Fechadura alavanca ext.	Und	99	59,93	5.983,07
76	Fechadura alavanca int.	Und	106	49,93	5.292,68
77	Fechadura para porta tipo trinco	Und	75	49,93	3.744,75
78	Ferrolho 460X3	Und	47	7,43	349,21
79	Ferrolho 460X4	Und	47	9,43	443,21
80	Ferrolho 700X4	Und	8	9,93	79,44
81	Ferrolho 700X5	Und	8	11,93	95,44
82	Fita dupla face fixa acrílica – peça de 20 mm x 1,35 m	Und	3	31,93	95,79
83	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	3	949,93	2.849,79
84	Furadeira Profissional 3/8"	Und	1	479,93	479,93
85	Furadeira Profissional 5/8"	Und	1	679,93	679,93
86	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	23	13,93	320,39
87	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de kripton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	33	149,93	4.947,69
88	Lima chata de 8"	Und	7	22,93	160,51
89	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	60	8,93	535,80
90	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	19	78,60	1.493,40
91	Luvax alta tensão 30kv classe 3 Orion	Par	3	1.899,93	5.699,79
92	Luvax de couro	Par	15	24,93	373,95
93	Marreta de ferro 1kg c/ cabo de madeira polido	Und	1	47,93	47,93
94	Martelo de borracha 60 mm	Und	3	24,93	74,79
95	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	14	54,93	769,02
96	Óculos de EPI'S	Und	15	16,93	253,95
97	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	33	24,93	822,69
98	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	12	54,93	659,16
99	Pneu 3,25X8	Und	12	54,93	659,16
100	Prego 1.1/2 X 15"	Kg	3	34,93	104,79
101	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	48	34,93	1.676,64
102	Prego 2.1/2 X 10"	Kg	3	34,93	104,79
103	Prego 2.1/2 X 12"	Kg	3	34,93	104,79
104	Prego 2X12"	Kg	3	34,93	104,79
105	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	45	33,60	1.512,00
106	Rebite alumínio AD 440S	Und	825	0,68	561,00



107	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9mm	Und	900	0,68	612,00
108	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	900	0,68	612,00
109	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	900	0,68	612,00
110	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	900	0,68	612,00
111	Talhadeira de 12"	Und	2	33,60	67,20
112	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	6	57,93	347,58
113	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	6	34,93	209,58
114	Trena com trava de 10m	Und	4	34,93	139,72
115	Trena com trava de 50m	Und	15	74,93	1.123,95
116	Trena com trava de 5m	Und	4	19,60	78,40
Valor Total Estimado Lote					98.978,12

LOTE VI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

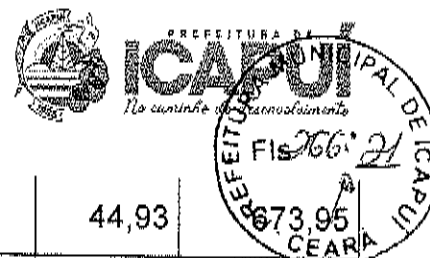
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2	Und	28	1,43	40,04
2	Abraçadeira U galvanizada 3/4	Und	81	1,53	123,93
3	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	1	181,60	181,60
4	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	2	69,93	139,86
5	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	3	42,27	126,81
6	Botas plástica números variados	Par	5	59,93	299,65
7	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	4	12,27	49,08
8	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	7	9,93	69,51
9	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	3	9,93	29,79
10	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	7	34,60	242,20
11	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	6	38,27	229,62
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	8	47,93	383,44
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	8	14,93	119,44
14	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	7	9,93	69,51
15	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	5	22,60	113,00
16	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	8	25,60	204,80
17	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	5	14,27	71,35



18	Broca de wídia Nº 10	Und	2	19,93	39,86
19	Broca de wídia Nº 12	Und	2	37,93	75,86
20	Broca de wídia Nº 5	Und	1	12,27	12,27
21	Broca de wídia Nº 6	Und	2	12,93	25,86
22	Broca de wídia Nº 7	Und	1	14,93	14,93
23	Broca de wídia Nº 8	Und	2	17,93	35,86
24	Broca Para Concreto 13/32"	Und	6	14,93	89,58
25	Broca Para Concreto 5/16"	Und	6	27,93	167,58
26	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	6	14,93	89,58
27	Broca Para Concreto 6 mm	Und	9	14,93	134,37
28	Bucha de nylon Nº 10, com parafuso de rosca soberba	Und	62	1,53	94,86
29	Bucha de nylon Nº 12, com parafuso de rosca soberba	Und	62	1,73	107,26
30	Bucha de nylon Nº 5, com parafuso de rosca soberba	Und	62	1,23	76,26
31	Bucha de nylon Nº 6, com parafuso de rosca soberba	Und	62	1,33	82,46
32	Bucha de nylon Nº 8, com parafuso de rosca soberba	Und	62	1,43	88,66
33	Cabo p/ enxada	Und	5	24,93	124,65
34	Cabo p/ foice	Und	2	24,93	49,86
35	Cabo p/ pá	Und	5	21,93	109,65
36	Cabo p/ picareta	Und	3	25,27	75,81
37	Cabo p/ancinho	Und	2	11,93	23,86
38	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	6	19,10	114,60
39	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	30	21,93	657,90
40	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	31	24,93	772,83
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	28	29,93	838,04
42	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	25	34,93	873,25
43	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	21	54,93	1.153,53
44	Câmara de ar 3,5 X 8	Und	3	29,93	89,79
45	Capacetes (para obras e epi's)	Und	3	34,93	104,79
46	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	4	479,93	1.919,72
47	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	4	71,27	285,08
48	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	1	13,93	13,93
49	Cintos de segurança com 4 conexões e proteção lombar(cinto paraquedista)	Und	1	351,60	351,60

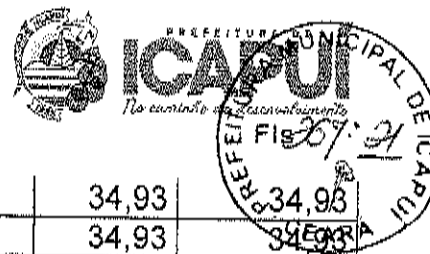
ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



50	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	15	44,93	
51	Cola branca à base de água, para madeira, Undade com 500 G	Und	1	14,93	14,93
52	Colher de pedreiro G	Und	1	32,93	32,93
53	Cones 50cm	Und	10	57,93	579,30
54	Corrente galvanizado 4.8	Kg	12	44,93	539,16
55	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	Cartela	10	18,93	189,30
56	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	Cartela	11	17,93	197,23
57	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	6	25,93	155,58
58	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	1	74,93	74,93
59	Facão com cabo de 16"	Und	5	39,93	199,65
60	Facão rabo de galo de 12"	Und	2	34,93	69,86
61	Fechadura alavanca ext.	Und	32	59,93	1.917,76
62	Fechadura alavanca int.	Und	35	49,93	1.747,55
63	Fechadura para porta tipo trinco	Und	25	49,93	1.248,25
64	Ferrolho 460X3	Und	15	7,43	111,45
65	Ferrolho 460X4	Und	15	9,43	141,45
66	Ferrolho 700X4	Und	2	9,93	19,86
67	Ferrolho 700X5	Und	2	11,93	23,86
68	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	1	949,93	949,93
69	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	7	13,93	97,51
70	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de kripton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	10	149,93	1.499,30
71	Lima chata de 8"	Und	2	22,93	45,86
72	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	20	8,93	178,60
73	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	6	78,60	471,60
74	Luvas de couro	Par	5	24,93	124,65
75	Martelo de borracha 60 mm	Und	1	24,93	24,93
76	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	4	54,93	219,72
77	Óculos de EPI'S	Und	5	16,93	84,65
78	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	10	24,93	249,30
79	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	3	54,93	164,79
80	Pneu 3,25X8	Und	3	54,93	164,79
81	Prego 1.1/2 X 15"	Kg	1	34,93	34,93
82	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	15	34,93	523,95

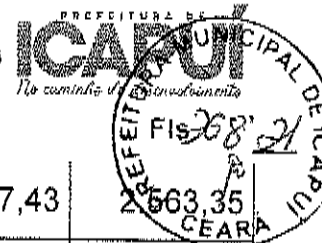
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



83	Prego 2.1/2 X 10"	Kg	1	34,93	34,93
84	Prego 2.1/2 X 12"	Kg	1	34,93	34,93
85	Prego 2X12"	Kg	1	34,93	34,93
86	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	15	33,60	504,00
87	Rebite alumínio AD 440S	Und	275	0,68	187,00
88	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9mm	Und	300	0,68	204,00
89	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	300	0,68	204,00
90	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	300	0,68	204,00
91	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	300	0,68	204,00
92	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	1	57,93	57,93
93	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	1	34,93	34,93
94	Trena com trava de 10m	Und	1	34,93	34,93
95	Trena com trava de 50m	Und	4	74,93	299,72
96	Trena com trava de 5m	Und	1	19,60	19,60
Valor Total Estimado Lote					26.018,18

LOTE VII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira de nylon com 205 mm, com 100 Unidades	Pacote	38	57,93	2.201,34
2	Abraçadeira de nylon com 280 mm, com 100 Unidades	Pacote	38	44,93	1.707,34
3	Abraçadeira de nylon com 360 mm, com 100 Unidades	Pacote	38	59,93	2.277,34
4	Abraçadeira de nylon T 12 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	64,93	259,72
5	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	44,93	179,72
6	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	4	49,93	199,72
7	Abraçadeira de nylon T 50 R (203mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	4	44,93	179,72
8	Abraçadeira de nylon T 8 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	34,93	139,72
9	Base para relé	Und	38	29,93	1.137,34
10	Bocal/soquete com rosca E40 com rabicho	Und	75	17,93	1.344,75



11	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	345	7,43	
12	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	3075	6,93	21.309,75
13	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	1275	2,43	3.098,25
14	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	2025	2,73	5.528,25
15	Cabo flexível de 10,0 mm ²	M	750	15,93	11.947,50
16	Cabo flexível de 16,0 mm ²	M	825	26,93	22.217,25
17	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	3525	3,78	13.324,50
18	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	2700	6,43	17.361,00
19	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	3000	9,43	28.290,00
20	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5mm ²	M	900	3,73	3.357,00
21	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	2325	5,93	13.787,25
22	Cabo PP 3 x 2,5	M	3450	16,43	56.683,50
23	Cabo PP 3 x 4,0	M	2025	24,93	50.483,25
24	Caixa de medição monofásica	Und	30	59,93	1.797,90
25	Caixa de medição trifásica	Und	30	249,93	7.497,90
26	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	176	2,43	427,68
27	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	138	5,63	776,94
28	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	105	5,43	570,15
29	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	112	149,93	16.792,16
30	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	90	149,93	13.493,70
31	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	60	229,93	13.795,80
32	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	94	229,93	21.613,42
33	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	96	11,93	1.145,28
34	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	169	14,93	2.523,17
35	Capacitor 4UF 380vca	Und	135	79,93	10.790,55
36	Capacitor 6UF 380vca	Und	90	84,93	7.643,70
37	Clipe monofásico	Und	525	0,53	278,25
38	Clipe trifásico	Und	375	0,93	348,75
39	Cola silicone incolor	Und	43	29,93	1.286,99
40	Contactador 40Amperes bobina 220	Und	8	299,93	2.399,44
41	Contactador para bomba de água trifásica de 25A	Und	6	349,93	2.099,58
42	Curva 180° de ¾	Und	68	12,93	879,24
43	Curva 90° de ¾	Und	113	9,93	1.122,09
44	Curva 90° de 50mm	Und	23	27,93	642,39
45	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	75	16,93	1.269,75



46	Disjuntor monopolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	15	24,93	
47	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	57	16,93	965,01
48	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	83	16,93	1.405,19
49	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	45	16,93	761,85
50	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	47	16,93	795,71
51	Disjuntor monopolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	15	24,93	373,95
52	Disjuntor monopolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A,	Und	8	24,93	199,44
53	Disjuntor monopolar 50A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 50A	Und	8	29,93	239,44
54	Disjuntor monopolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	8	34,93	279,44
55	Disjuntor monopolar 70A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 70A	Und	8	44,93	359,44
56	Disjuntor trifásico de 50	Und	39	65,00	2.535,00
57	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	30	84,93	2.547,90
58	Disjuntor tripolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	18	99,93	1.798,74

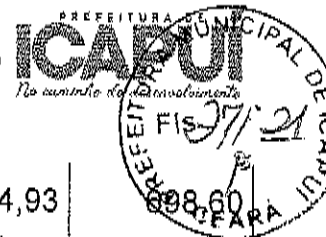
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



59	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	21	84,93	
60	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20 ^a	Und	38	84,93	3.227,34
61	Disjuntor tripolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	23	84,93	1.953,39
62	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	38	84,93	3.227,34
63	Disjuntor tripolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	12	84,93	1.019,16
64	Disjuntor tripolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 40A	Und	12	89,93	1.079,16
65	Disjuntor tripolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	8	94,93	759,44
66	Disjuntor tripolar 90A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 90A	Und	3	179,93	539,79
67	Eletroduto flexível ¾"	M	233	149,93	34.933,69
68	Eletroduto flexível corrugado ¾"	Peças	38	149,93	5.697,34
69	Eletroduto flexível corrugado 1"	Peças	15	249,93	3.748,95
70	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾"	Vara	124	17,93	2.223,32
71	Extensão 10mt	Und	33	64,93	2.142,69
72	Fio rígido de 1,5mm ²	M	225	1,93	434,25
73	Fio rígido de 2,5mm ²	M	225	2,93	659,25
74	Fio rígido de 4,0mm ²	M	225	5,93	1.334,25
75	Fio rígido de 6,0mm ²	M	225	8,93	2.009,25
76	Fita isolante grande	Und	53	8,93	473,29
77	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	64	29,93	1.915,52
78	Fitas isolante de baixa fusão	Und	23	9,93	228,39
79	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	20	16,93	338,60
80	Haste de aterramento cobreada de 2,4m	Und	8	39,93	319,44

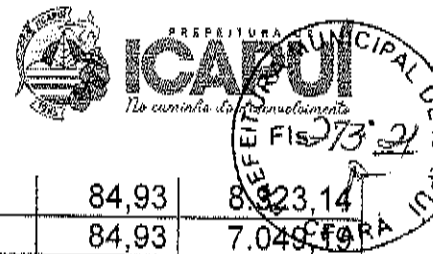


81	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	20	34,93	
82	Haste de aterramento cobreada de 3m	Und	4	49,93	199,72
83	Interruptor de embutir dublo com tomada	Und	102	19,93	2.032,86
84	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	102	14,93	1.522,86
85	Interruptor duplo para embutir	Und	188	17,93	3.370,84
86	Interruptor minuteria eletrônico 220/300V	Und	8	16,93	135,44
87	Interruptor paralelo three way para embutir – 10 A	Und	130	24,93	3.240,90
88	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	135	12,93	1.745,55
89	Interruptor simples para embutir	Und	173	8,83	1.527,59
90	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	68	17,93	1.219,24
91	Interruptor triplo para embutir	Und	68	16,93	1.151,24
92	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	375	37,93	14.223,75
93	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	285	44,93	12.805,05
94	Lâmpada de LED 24w/220 V	Und	135	54,93	7.415,55
95	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	285	59,93	17.080,05
96	Lâmpada de LED 32w/220 V	Und	135	67,93	9.170,55
97	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	285	74,93	21.355,05
98	Lâmpada de vapor metálico 400W com reator de uso externo	Und	15	169,93	2.548,95
99	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	398	17,93	7.136,14
100	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	72	57,93	4.170,96
101	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	327	44,93	14.692,11
102	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	537	49,93	26.812,41
103	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	15	119,93	1.798,95



104	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular, corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca, refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	12	129,93	1.559,16
105	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	94	3,43	322,42
106	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	135	1,93	260,55
107	Placa cega 4 x 2 "	Und	70	3,43	240,10
108	Placa cega 4 x 4 "	Und	70	8,93	625,10
109	Plafon Plastico PVC com soquete E27	Und	23	7,93	182,39
110	Plug 2P + T para condicionador de ar	Und	23	9,93	228,39
111	Plug fêmea monofásico	Und	23	5,93	136,39
112	Plug macho monofásico	Und	23	5,93	136,39
113	Quadro de distribuição 12/16	Und	8	179,93	1.439,44
114	Quadro de distribuição 18/24	Und	4	279,93	1.119,72
115	Quadro de distribuição 3/4	Und	8	39,93	319,44
116	Quadro de distribuição 6/8	Und	8	109,93	879,44
117	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	17	17,93	304,81
118	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	19	119,93	2.278,67
119	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	16	119,93	1.918,88
120	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	12	179,93	2.159,16
121	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	28	109,93	3.078,04
122	Quadro de registro monofásico	Und	6	54,93	329,58
123	Quadro de registro trifásico	Und	4	229,93	919,72
124	Rabicho para lâmpada fluorescente – padrão novo	Und	139	2,93	407,27
125	Reator de 20w 220 v convencional	Und	60	74,93	4.495,80
126	Reator de uso externo para Lâmpada de 250W na cor Mercúrio	Und	9	179,93	1.619,37
127	Reator de uso externo para Lâmpada de 400W na cor Metálica	Und	17	229,93	3.908,81
128	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	98	74,93	7.343,14
129	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	83	74,93	6.219,19

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



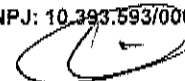
130	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	98	84,93	8.323,14
131	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	83	84,93	7.049,19
132	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	83	119,93	9.954,19
133	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	98	129,93	12.733,14
134	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	98	74,93	7.343,14
135	Refeltor de LED de 100w	Und	9	149,93	1.349,37
136	Relé Fotoelétrico (Fotocélula) 1000W/220V; Descrição: Ideal Para o Acionamento de Pontos Luminosos e Outras Cargas, Mantém Acesas Lumináriasna Ausência de Luz natural e é Insensível a Variações. Bruscas de Luminosidade, Relâmpagos e Faróis, Pode Ser Instalado Com Qualquer Tipo de Lâmpada. Sistema de Acionamento Tipo Térmico; Detalhes Técnicos: Usado Somente Com Chave Comando de Grupo Com Contato NF; Rele Térmico 220 VAC (+/- 10%) na Com Retardo; Com acionamento da Carga Durante a Noite e Desligamento Durante o Dia; Com Relé Para Comando de Cargas 1000W - 220V Resistivo, 1800VA não Corrigido, 500VA Corrigido. Saída Ligada Durante à Noite; Com Frequência de Operação de 50/60HZ; Com Índice de Proteção IP 23; Com Tampa de Polipropileno Com Proteção UV, Base em Copolímero Polipropileno, Gaxeta em PVC, Pinos em Latão Estanhados; Tipo de Contato Quando Desenergizado: Normalmente Aberto (NA); Filtro de Tempo que Impede Acionamentos Indevidos Devido a Variações Bruscas de Luminosidade Como Raios, Laser, Nuvens e etc; Tempo de Retardo de 1 Minuto a 5 Minutos Para Comutação dos Contatos; Lux Para Ligar Menor que 20 Lux; Lux Pra Desligar : Menor que 80 Lux Respeitando a Relação de	Und	12	74,93	899,16

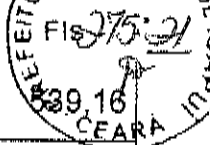


	Histerese; Relação Entre Liga e Desliga (Histerese): 1,2 A 4 Vezes; Exclusivo Sistema de Proteção Contra Surtos de Tensão; Design Moderno Com Exclusivo Fechamento Sem Parafusos, Perfil Slim; Mapa de Marcação Indelével do Momento de Retirada e Colocação em Campo; Uso de Sensor Por Sulfeto de Cádmio, LDR; Tensão de Surto: Suporta Mais de 4000V / 2000A; Consumo: Menor Que 1,5W; Rigidez Dielétrica: Maior 2500V; Com Manual de Instruções e Garantia de 1 Ano.				
137	Soquete tampão	Und	45	10,83	487,35
138	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	94	9,50	893,00
139	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	94	9,73	914,62
140	Tê elétrico	Und	54	9,93	536,22
141	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	60	14,63	877,80
142	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	64	14,93	955,52
143	Tomada de imbutir para telefone americano	Und	19	18,43	350,17
144	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	38	16,73	635,74
145	Tomadas universal de embutir	Und	53	13,43	711,79
146	Tubo eletroduto PVC 1" Tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	12	24,93	299,16
147	Tubo eletroduto PVC de 25mm tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	12	17,93	215,16
148	Tubo eletroduto PVC de 3/4" tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	8	17,93	143,44
149	Varas de cano ante chama 3/4"	Vara	53	17,93	950,29
150	Varas de cano ante chama 1 1/4"	Vara	53	45,27	2.399,31
151	Varas de cano ante chama 1 1/2"	Vara	45	53,27	2.397,15
152	Varas de cano ante chama 1"	Vara	53	27,93	1.480,29
Valor Total Estimada do Lote					711.838,60

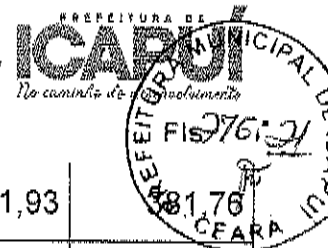
LOTE VIII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira de nylon com 205 mm, com 100 Unidades	Pacote	12	57,93	695,16

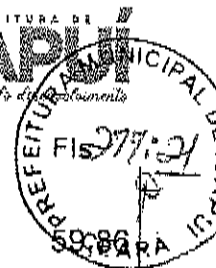




2	Abraçadeira de nylon com 280 mm, com 100 Unidades	Pacote	12	44,93	
3	Abraçadeira de nylon com 360 mm, com 100 Unidades	Pacote	12	59,93	719,16
4	Abraçadeira de nylon T 12 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	64,93	64,93
5	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) – cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	44,93	44,93
6	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) – cor preta, com 100 Unidades	Pacote	1	49,93	49,93
7	Abraçadeira de nylon T 50 R (203mm) – cor preta, com 100 Unidades	Pacote	1	44,93	44,93
8	Abraçadeira de nylon T 8 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	34,93	34,93
9	Base para relé	Und	12	29,93	359,16
10	Bocal/soquete com rosca E40 com rabicho	Und	25	17,93	448,25
11	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	115	7,43	854,45
12	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	1025	6,93	7.103,25
13	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	425	2,43	1.032,75
14	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	675	2,73	1.842,75
15	Cabo flexível de 10,0 mm ²	M	250	15,93	3.982,50
16	Cabo flexível de 16,0 mm ²	M	275	26,93	7.405,75
17	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	1175	3,78	4.441,50
18	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	900	6,43	5.787,00
19	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	1000	9,43	9.430,00
20	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5mm ²	M	300	3,73	1.119,00
21	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	775	5,93	4.595,75
22	Cabo PP 3 x 2,5	M	1150	16,43	18.894,50
23	Cabo PP 3 x 4,0	M	675	24,93	16.827,75
24	Caixa de medição monofásica	Und	10	59,93	599,30
25	Caixa de medição trifásica	Und	10	249,93	2.499,30
26	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	58	2,43	140,94
27	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	46	5,63	258,98
28	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	34	5,43	184,62
29	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	37	149,93	5.547,41
30	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	30	149,93	4.497,90
31	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	20	229,93	4.598,60
32	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	31	229,93	7.127,83



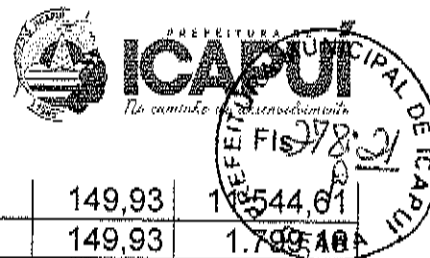
33	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	32	11,93	
34	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	56	14,93	836,08
35	Capacitor 4UF 380vca	Und	45	79,93	3.596,85
36	Capacitor 6UF 380vca	Und	30	84,93	2.547,90
37	Clipe monofásico	Und	175	0,53	92,75
38	Clipe trifásico	Und	125	0,93	116,25
39	Cola silicone incolor	Und	14	29,93	419,02
40	Contactora 40Amperes bobina 220	Und	2	299,93	599,86
41	Contactora para bomba de água trifásica de 25A	Und	2	349,93	699,86
42	Curva 180° de 3/4	Und	22	12,93	284,46
43	Curva 90° de 3/4	Und	37	9,93	367,41
44	Curva 90° de 50mm	Und	7	27,93	195,51
45	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	25	16,93	423,25
46	Disjuntor monopolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	5	24,93	124,65
47	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	18	16,93	304,74
48	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	27	16,93	457,11
49	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	14	16,93	237,02
50	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	15	16,93	253,95
51	Disjuntor monopolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	5	24,93	124,65
52	Disjuntor monopolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A,	Und	2	24,93	49,86



53	Disjuntor monopolar 50A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 50A	Und	2	29,93	
54	Disjuntor monopolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	2	34,93	69,86
55	Disjuntor monopolar 70A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 70A	Und	2	44,93	89,86
56	Disjuntor trifásico de 50	Und	12	65,00	780,00
57	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	10	84,93	849,30
58	Disjuntor tripolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	5	99,93	499,65
59	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	6	84,93	509,58
60	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	12	84,93	1.019,16
61	Disjuntor tripolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	7	84,93	594,51
62	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	12	84,93	1.019,16
63	Disjuntor tripolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	3	84,93	254,79
64	Disjuntor tripolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A	Und	3	89,93	269,79
65	Disjuntor tripolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	2	94,93	189,86

ESTADO DO CEARÁ

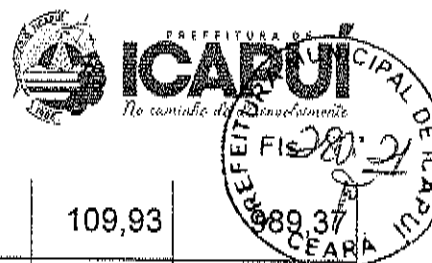
MUNICÍPIO DE ICAPUI



66	Eletroduto flexível ¾	M	77	149,93	11.444,61
67	Eletroduto flexível corrugado ¾"	Peças	12	149,93	1.799,16
68	Eletroduto flexível corrugado 1"	Peças	5	249,93	1.249,65
69	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾	Vara	41	17,93	735,13
70	Extensão 10mt	Und	10	64,93	649,30
71	Fio rígido de 1,5mm ²	M	75	1,93	144,75
72	Fio rígido de 2,5mm ²	M	75	2,93	219,75
73	Fio rígido de 4,0mm ²	M	75	5,93	444,75
74	Fio rígido de 6,0mm ²	M	75	8,93	669,75
75	Fita isolante grande	Und	17	8,93	151,81
76	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	21	29,93	628,53
77	Fitas isolante de baixa fusão	Und	7	9,93	69,51
78	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	6	16,93	101,58
79	Haste de aterramento cobreada de 2,4m	Und	2	39,93	79,86
80	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	6	34,93	209,58
81	Haste de aterramento cobreada de 3m	Und	1	49,93	49,93
82	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	33	19,93	657,69
83	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	33	14,93	492,69
84	Interruptor duplo para embutir	Und	62	17,93	1.111,66
85	Interruptor minuteria eletrônico 220/300V	Und	2	16,93	33,86
86	Interruptor paralelo three way para embutir – 10 A	Und	43	24,93	1.071,99
87	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	45	12,93	581,85
88	Interruptor simples para embutir	Und	57	8,83	503,31
89	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	22	17,93	394,46
90	Interruptor triplo para embutir	Und	22	16,93	372,46
91	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	125	37,93	4.741,25
92	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	95	44,93	4.268,35
93	Lâmpada de LED 24w/220 V	Und	45	54,93	2.471,85
94	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	95	59,93	5.693,35
95	Lâmpada de LED 32w/220 V	Und	45	67,93	3.056,85
96	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	95	74,93	7.118,35
97	Lâmpada de vapor metálico 400W com reator de uso externo	Und	5	169,93	849,65
98	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	132	17,93	2.366,76
99	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	23	57,93	1.332,39

100	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	108	44,93	4.852,44
101	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	178	49,93	8.887,54
102	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	5	119,93	599,65
103	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	4	129,93	519,72
104	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	31	3,43	106,33
105	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	45	1,93	86,85
106	Placa cega 4 x 2 "	Und	23	3,43	78,89
107	Placa cega 4 x 4 "	Und	23	8,93	205,39
108	Plafon Plastico PVC com soquete E27	Und	7	7,93	55,51
109	Plug 2P + T para condicionador de ar	Und	7	9,93	69,51
110	Plug fêmea monofásico	Und	7	5,93	41,51
111	Plug macho monofásico	Und	7	5,93	41,51
112	Quadro de distribuição 12/16	Und	2	179,93	359,86
113	Quadro de distribuição 18/24	Und	1	279,93	279,93
114	Quadro de distribuição 3/4	Und	2	39,93	79,86
115	Quadro de distribuição 6/8	Und	2	109,93	219,86
116	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	5	17,93	89,65
117	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	6	119,93	719,58
118	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	5	119,93	599,65
119	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	3	179,93	539,79



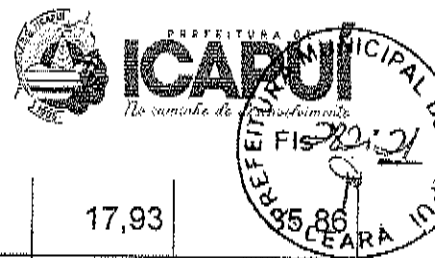


120	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	9	109,93	
121	Quadro de registro monofásico	Und	2	54,93	109,86
122	Quadro de registro trifásico	Und	1	229,93	229,93
123	Rabicho para lâmpada fluorescente – padrão novo	Und	46	2,93	134,78
124	Reator de 20w 220 v convencional	Und	20	74,93	1.498,60
125	Reator de uso externo para Lâmpada de 250W na cor Mercúrio	Und	3	179,93	539,79
126	Reator de uso externo para Lâmpada de 400W na cor Metálica	Und	5	229,93	1.149,65
127	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	32	74,93	2.397,76
128	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	27	74,93	2.023,11
129	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	32	84,93	2.717,76
130	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	27	84,93	2.293,11
131	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	27	119,93	3.238,11
132	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	32	129,93	4.157,76
133	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	32	74,93	2.397,76
134	Refeltor de LED de 100w	Und	3	149,93	449,79
135	Relé Fotoelétrico (Fotocélula) 1000W/220V; Descrição: Ideal Para o Acionamento de Pontos Luminosos e Outras Cargas, Mantém Acesas Luminárias na Ausência de Luz natural e é Insensível a Variações. Bruscas de Luminosidade, Relâmpagos e Faróis, Pode Ser Instalado Com Qualquer Tipo de Lâmpada. Sistema de Acionamento Tipo Térmico; Detalhes Técnicos: Usado Somente Com Chave Comando de Grupo Com Contato NF; Rele Térmico 220 VAC (+/- 10%) na Com Retardo; Com acionamento da Carga Durante a Noite e Desligamento Durante o Dia; Com Relé Para Comando de Cargas 1000W - 220V Resistivo, 1800VA não Corrigido, 500VA Corrigido. Saída Ligada Durante à Noite; Com Frequência de Operação de 50/60HZ; Com Índice de Proteção IP 23; Com Tampa de Polipropileno Com Proteção UV, Base em Copolímero Polipropileno, Gaxeta	Und	3	74,93	224,79

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	em PVC, Pinos em Latão Estanhados; Tipo de Contato Quando Desenergizado: Normalmente Aberto (NA); Filtro de Tempo que Impede Acionamentos Indevidos Devido a Variações Bruscas de Luminosidade Como Raios, Laser, Nuvens e etc; Tempo de Retardo de 1 Minuto a 5 Minutos Para Comutação dos Contatos; Lux Para Ligar Menor que 20 Lux; Lux Pra Desligar : Menor que 80 Lux Respeitando a Relação de Histerese; Relação Entre Liga e Desliga (Histerese): 1,2 A 4 Vezes; Exclusivo Sistema de Proteção Contra Surtos de Tensão; Design Moderno Com Exclusivo Fechamento Sem Parafusos, Perfil Slim; Mapa de Marcação Indelével do Momento de Retirada e Colocação em Campo; Uso de Sensor Por Sulfeto de Cádmio, LDR; Tensão de Surto: Suporta Mais de 4000V / 2000A; Consumo: Menor Que 1,5W; Rigidez Dielétrica: Maior 2500V; Com Manual de Instruções e Garantia de 1 Ano.				
136	Soquete tampão	Und	15	10,83	162,45
137	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	31	9,50	294,50
138	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	31	9,73	301,63
139	Tê elétrico	Und	17	9,93	168,81
140	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	20	14,63	292,60
141	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	21	14,93	313,53
142	Tomada de imbutir para telefone americano	Und	6	18,43	110,58
143	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	12	16,73	200,76
144	Tomadas universal de embutir	Und	17	13,43	228,31
145	Tubo eletroduto PVC 1" Tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	3	24,93	74,79
146	Tubo eletroduto PVC de 25mm tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	3	17,93	53,79



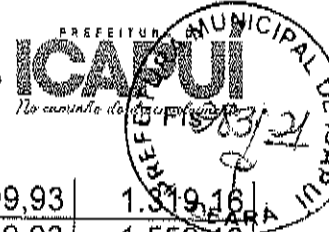
147	Tubo eletroduto PVC de 3/4" tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	2	17,93	
148	Varas de cano ante chama 3/4"	Vara	17	17,93	304,81
149	Varas de cano ante chama 1 1/4"	Vara	17	45,27	769,59
150	Varas de cano ante chama 1 1/2"	Vara	15	53,27	799,05
151	Varas de cano ante chama 1"	Vara	17	27,93	474,81
Valor Total Estimada do Lote					233.527,94

LOTE IX - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Arame Farpado 500 Mts	Rolo	45	603,27	27.147,15
2	Arame Galvanizado Nº 12	Kg	45	29,27	1.317,15
3	Arame Galvanizado Nº 14	Kg	15	29,27	439,05
4	Arame Galvanizado Nº 16	Kg	15	29,93	448,95
5	Arame Galvanizado Nº 18	kg	15	35,93	538,95
6	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	64	249,93	15.995,52
7	Areia lavada	M³	45	119,93	5.396,85
8	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	117	16,93	1.980,81
9	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	177	27,93	4.943,61
10	Balde plástico p/ concreto	Und	44	15,93	700,92
11	Barra roscável 1/2"	Und	4	29,93	119,72
12	Barra roscável 1/4"	Und	4	7,93	31,72
13	Barra roscável 3/8"	Und	4	16,93	67,72
14	Barra roscável 5/16	Und	4	11,93	47,72
15	Brita	M³	95	229,93	21.843,35
16	Cantoneira L 1 X 1/8"	Und	8	14,93	119,44
17	Cantoneira L 1 X 3/16"	Und	8	14,93	119,44
18	Cantoneira L 1.1/2 X 1/8"	Und	8	14,93	119,44
19	Cantoneira L 1/2 X 1/8"	Und	8	16,93	135,44
20	Cantoneira L 2 X 3/16"	Und	8	18,43	147,44
21	Cantoneira U 2" CH 1/8"	Kg	12	22,27	267,24
22	Cantoneira U 3" CH 1/8"	Kg	12	28,60	343,20
23	Cantoneira U 4" CH 1/8"	Kg	12	29,93	359,16
24	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m²	458	41,60	19.052,80
25	Cerâmica 45 X 45 extra pei 5	m²	308	41,60	12.812,80
26	Cimento 50 Kg	Saco	859	34,93	30.004,87
27	Compensado comum 10mm	Folha	23	149,93	3.448,39

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



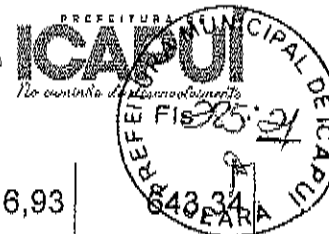
28	Compensado comum 6mm	Folha	12	109,93	1.319,16
29	Compensado comum 8mm	Folha	12	129,93	1.559,16
30	Compensado naval de 15mm	Folha	23	199,93	4.598,39
31	Compensado naval de 18mm	Folha	8	249,93	1.999,44
32	Corda 02 grilon 1kg	Kg	150	151,60	22.740,00
33	Corda 03 grilon 1kg	Kg	45	114,93	5.171,85
34	Corda seda 10 mm	Kg	102	34,93	3.562,86
35	Corda seda 12 mm	Kg	19	34,93	663,67
36	Corda seda 6 mm	Kg	34	34,93	1.187,62
37	Corda tipo c4 de 200m	Rolo	113	299,93	33.892,09
38	Corda tipo c8 de 200m	Rolo	75	379,93	28.494,75
39	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	51	7,43	378,93
40	Forra de porta 60	Und	39	149,93	5.847,27
41	Forra de porta 70	Und	43	149,93	6.446,99
42	Forra de porta 80	Und	43	149,93	6.446,99
43	Gesso Saco 40Kg	Saco	15	79,93	1.198,95
44	Madeirit 10 mm	Und	42	99,93	4.197,06
45	Madeirit 12 mm	Und	55	109,93	6.046,15
46	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	600	9,93	5.958,00
47	Mangueira de dreno para gelágu industrial Master Frio Tipo Coluna Roscável	Und	11	29,93	329,23
48	Mangueira ecoflex 1/2"X2.0 mm	M	300	5,43	1.629,00
49	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	960	8,43	8.092,80
50	Nylon 18	Tubo	113	37,93	4.286,09
51	Paralelepípedo	Milheiro	12	999,93	11.999,16
52	Pedra tosca (carrada 12m³)	Und	6	1.399,93	8.399,58
53	Pia de inox 1.00 mt	Und	12	279,93	3.359,16
54	Pia de inox 1.20 mt	Und	16	319,93	5.118,88
55	Pia de inox 1.50 mT	Und	15	379,93	5.698,95
56	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,70m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	28	999,93	27.998,04
57	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,80m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	28	999,93	27.998,04



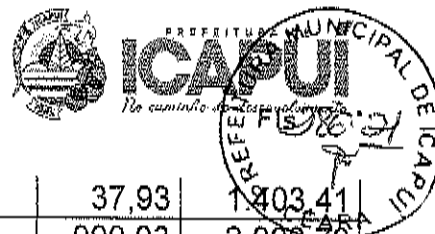
58	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,90m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	28	999,93	27.998,04
59	Porta lisa laminada 60	Und	17	549,93	9.348,81
60	Porta lisa laminada 70	Und	18	549,93	9.898,74
61	Porta lisa laminada 80	Und	18	549,93	9.898,74
62	Poste de jardim 7m	Und	12	1.199,93	14.399,16
63	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pacote	83	6,50	539,50
64	Tarjeta 2.1/2" zincada	Und	19	7,43	141,17
65	Tarjeta 2" zincada	Und	19	6,93	131,67
66	Telha 6mm 1,53 X 1,10	Und	8	92,93	743,44
67	Telha 6mm 1,83 X 1,10	Und	15	111,60	1.674,00
68	Telha 6mm 2,13 X 1,10	Und	15	131,60	1.974,00
69	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	36	1.099,93	39.597,48
70	Telha de cerâmica de 2ª	Milheiro	6	1.049,93	6.299,58
71	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	40	999,93	39.997,20
72	Tijolo de cerâmica vermelha comum 19 X 19 X9 cm	Milheiro	3	999,93	2.999,79
73	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9 X 6 cm (19x9 cm)	Milheiro	4	1.199,93	4.799,72
74	Tijolo H8 6 furos 33x7x19	Milheiro	4	1.799,93	7.199,72
75	Treliça TG12	Und	19	99,93	1.898,67
76	Treliça TG8	Und	68	84,93	5.775,24
77	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	75	66,60	4.995,00
78	Tubos de fio torcido e cordonel de naylor 210/024 de 200 g	Tubo	75	46,60	3.495,00
Valor Total Estimado do Lote					588.371,78

LOTE X - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

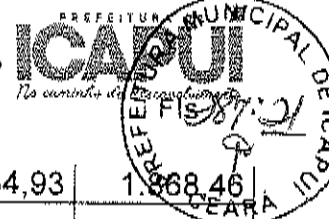
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Arame Farpado 500 Mts	Rolo	14	603,27	8.445,78
2	Arame Galvanizado Nº 12	Kg	15	29,27	439,05
3	Arame Galvanizado Nº 14	Kg	5	29,27	146,35
4	Arame Galvanizado Nº 16	Kg	5	29,93	149,65
5	Arame Galvanizado Nº 18	kg	5	35,93	179,65
6	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	21	249,93	5.248,53
7	Areia lavada	M³	15	119,93	1.798,95



8	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	38	16,93	
9	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	58	27,93	1.619,94
10	Balde plástico p/ concreto	Und	14	15,93	223,02
11	Barra roscável 1/2"	Und	1	29,93	29,93
12	Barra roscável 1/4"	Und	1	7,93	7,93
13	Barra roscável 3/8"	Und	1	16,93	16,93
14	Barra roscável 5/16	Und	1	11,93	11,93
15	Brita	M ³	31	229,93	7.127,83
16	Cantoneira L 1 X 1/8"	Und	2	14,93	29,86
17	Cantoneira L 1 X 3/16"	Und	2	14,93	29,86
18	Cantoneira L 1.1/2 X 1/8"	Und	2	14,93	29,86
19	Cantoneira L 1/2 X 1/8"	Und	2	16,93	33,86
20	Cantoneira L 2 X 3/16"	Und	2	18,43	36,86
21	Cantoneira U 2" CH 1/8"	Kg	3	22,27	66,81
22	Cantoneira U 3" CH 1/8"	Kg	3	28,60	85,80
23	Cantoneira U 4" CH 1/8"	Kg	3	29,93	89,79
24	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m ²	152	41,60	6.323,20
25	Cerâmica 45 X 45 extra pei 5	m ²	102	41,60	4.243,20
26	Cimento 50 Kg	Saco	286	34,93	9.989,98
27	Compensado comum 10mm	Folha	7	149,93	1.049,51
28	Compensado comum 6mm	Folha	3	109,93	329,79
29	Compensado comum 8mm	Folha	3	129,93	389,79
30	Compensado naval de 15mm	Folha	7	199,93	1.399,51
31	Compensado naval de 18mm	Folha	2	249,93	499,86
32	Corda 02 grilon 1kg	Kg	50	151,60	7.580,00
33	Corda 03 grilon 1kg	Kg	15	114,93	1.723,95
34	Corda seda 10 mm	Kg	33	34,93	1.152,69
35	Corda seda 12 mm	Kg	6	34,93	209,58
36	Corda seda 6 mm	Kg	11	34,93	384,23
37	Corda tipo c4 de 200m	Rolo	37	299,93	11.097,41
38	Corda tipo c8 de 200m	Rolo	25	379,93	9.498,25
39	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	17	7,43	126,31
40	Forra de porta 60	Und	13	149,93	1.949,09
41	Forra de porta 70	Und	14	149,93	2.099,02
42	Forra de porta 80	Und	14	149,93	2.099,02
43	Gesso Saco 40Kg	Saco	5	79,93	399,65
44	Madeirit 10 mm	Und	14	99,93	1.399,02
45	Madeirit 12 mm	Und	18	109,93	1.978,74
46	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	200	9,93	1.986,00
47	Mangueira de dreno para geláguia industrial Master Frio Tipo Coluna Roscável	Und	3	29,93	89,79
48	Mangueira ecoflex 1/2"X2.0 mm	M	100	5,43	543,00
49	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	320	8,43	2.697,60



50	Nylon 18	Tube	37	37,93	1.403,41
51	Paralelepípedo	Milheiro	3	999,93	2.999,79
52	Pedra tosca (carrada 12m²)	Und	2	1.399,93	2.799,86
53	Pia de inox 1.00 mt	Und	4	279,93	1.119,72
54	Pia de inox 1.20 mt	Und	5	319,93	1.599,65
55	Pia de inox 1.50 mT	Und	5	379,93	1.899,65
56	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,70m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	9	999,93	8.999,37
57	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,80m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	9	999,93	8.999,37
58	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,90m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	9	999,93	8.999,37
59	Porta lisa laminada 60	Und	5	549,93	2.749,65
60	Porta lisa laminada 70	Und	6	549,93	3.299,58
61	Porta lisa laminada 80	Und	6	549,93	3.299,58
62	Poste de jardim 7m	Und	3	1.199,93	3.599,79
63	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pacote	27	6,50	175,50
64	Tarjeta 2.1/2" zincada	Und	6	7,43	44,58
65	Tarjeta 2" zincada	Und	6	6,93	41,58
66	Telha 6mm 1,53 X 1,10	Und	2	92,93	185,86
67	Telha 6mm 1,83 X 1,10	Und	5	111,60	558,00
68	Telha 6mm 2,13 X 1,10	Und	5	131,60	658,00
69	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	11	1.099,93	12.099,23
70	Telha de cerâmica de 2ª	Milheiro	2	1.049,93	2.099,86
71	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	13	999,93	12.999,09
72	Tijolo de cerâmica vermelha comum 19 X 19 X9 cm	Milheiro	0	999,93	-
73	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9 X 6 cm (19x9 cm)	Milheiro	1	1.199,93	1.199,93
74	Tijolo H8 6 furos 33x7x19	Milheiro	1	1.799,93	1.799,93
75	Treliça TG12	Und	6	99,93	599,58



76	Treliça TG8	Und	22	84,93	1.868,46
77	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	25	66,60	1.665,00
78	Tubos de fio torcido e cordonel de nylon 210/024 de 200 g	Tubo	25	46,60	1.165,00
Valor Total Estimado do Lote					186.658,09

**LOTE XI - PRÉ-MOLDADO-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Anel com fundo 1,10mx0,50	Und	15	285,00	4.275,00
2	Anel simples 1,10m x0,50m	Und	98	155,00	15.190,00
3	Estacas de concreto comum 2,00m	Und	113	54,00	6.102,00
4	Estacas de concreto comum 2,20m	Und	225	61,00	13.725,00
5	Manilha 1m	Und	225	394,00	88.650,00
6	Manilha 40cm	Und	150	208,00	31.200,00
7	Manilha 60cm	Und	150	264,33	39.649,50
8	Manilha 80cm	Und	150	318,67	47.800,50
9	Meio-fio 0,30m x 0,15m x 1,00m	Und	600	26,17	15.702,00
10	Pré-moldado para H8 – Treliça	M	225	22,83	5.136,75
11	Tampa com 50cm de diâmetro x 0,5cm de altura	Und	23	90,00	2.070,00
12	Tampa com porta de visita para anel	Und	23	155,00	3.565,00
Valor Total Estimado do Lote					273.065,75

**LOTE XII - PRÉ-MOLDADO - COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Anel com fundo 1,10mx0,50	Und	5	285,00	1.425,00
2	Anel simples 1,10m x0,50m	Und	32	155,00	4.960,00
3	Estacas de concreto comum 2,00m	Und	37	54,00	1.998,00
4	Estacas de concreto comum 2,20m	Und	75	61,00	4.575,00
5	Manilha 1m	Und	75	394,00	29.550,00
6	Manilha 40cm	Und	50	208,00	10.400,00
7	Manilha 60cm	Und	50	264,33	13.216,50
8	Manilha 80cm	Und	50	318,67	15.933,50
9	Meio-fio 0,30m x 0,15m x 1,00m	Und	200	26,17	5.234,00
10	Pré-moldado para H8 – Treliça	M	75	22,83	1.712,25
11	Tampa com 50cm de diâmetro x 0,5cm de altura	Und	7	90,00	630,00
12	Tampa com porta de visita para anel	Und	7	155,00	1.085,00
Valor Total Estimado do Lote					90.719,25


**LOTE XIII - MADEIRA-COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
 DAS EMPRESAS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	4194	10,37	43.491,78
2	Linha mista 12x6 cm	M	1283	44,83	57.516,89
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	9270	4,60	42.642,00
Valor Total Estimado do Lote					143.650,67

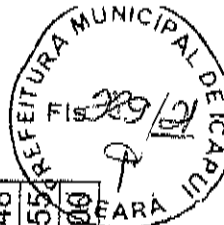
**LOTE XIV - MADEIRA - COTA RESERVADA (25%) PARA MICROEMPRESA E
 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)**

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	1398	10,37	14.497,26
2	Linha mista 12x6 cm	M	427	44,83	19.142,41
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	3090	4,60	14.214,00
Valor Total Estimado do Lote					47.853,67

4.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

MATERIAL DE PINTURA										
Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total		
1	Cola super aderente	Und	5	0	0	5	12,27	61,35		
2	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	10	10	10	30	18,27	548,10		
3	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	10	10	10	30	15,10	453,00		
4	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	15	15	15	45	15,10	679,50		
5	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
6	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
7	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
8	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
9	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
10	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	50	50	50	150	2,70	405,00		
11	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	12	25	25	62	103,27	6.402,74		
12	Rolo de lã 23 cm	Und	15	15	15	45	24,93	1.121,85		
13	Rolo espuma 15 cm	Und	15	15	15	45	17,27	777,15		
14	Rolo espuma 23 cm	Und	15	15	15	45	20,27	912,15		
15	Selador acrílico 18 Lt	Latão	10	20	20	50	131,60	6.580,00		
16	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	12	12	12	36	44,93	1.617,48		
17	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	15	25	25	65	16,27	1.057,55		
18	Super cal 5 Kg	Und	50	100	100	250	12,10	3.025,00		



(Handwritten mark)

19	Textura rústica 14L	Latão	15	25	25	65	161,60	10.504,00
20	Textura rústica 6Kg	Galão	10	20	20	50	79,93	3.996,50
21	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	15	25	25	65	151,60	9.854,00
22	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	12	20	20	52	101,60	5.283,20
23	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	10	20	20	50	299,93	14.996,50
24	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	8	15	15	38	281,60	10.700,80
25	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	15	35	35	85	283,27	24.077,95
26	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	15	35	35	85	299,93	25.494,05
27	Trincha 2 1/2"	Und	12	20	20	52	10,27	534,04
28	Trincha 3/4"	Und	12	20	20	52	4,77	248,04
29	Trincha de 4"	Und	12	20	20	52	18,60	967,20
30	Vedacit 18 l	Latão	2	5	5	12	203,27	2.439,24
31	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	10	10	10	30	85,93	2.577,90
Valor Total Estimado								
137.339,29								
HIDROSSANITÁRIO								
Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	30	50	50	130	2,50	325,00
2	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	20	25	20	65	4,43	287,95
3	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	20	25	20	65	3,20	208,00
4	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	10	20	20	50	16,60	830,00

5	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afiação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	10	20	20	20	50	49,60	2.480,00
6	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	8	15	15	38	279,93	10.637,34	
7	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	1	3	2	6	493,27	2.959,62	
8	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	20	20	20	60	2,10	126,00	
9	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	40	40	40	120	3,97	476,40	
10	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	10	10	10	30	8,77	263,10	
11	Caixa d' água 1000 LT	Und	1	5	1	7	581,60	4.071,20	
12	Caixa d' água 500 LT	Und	2	5	2	9	399,93	3.599,37	
13	Caixa d' água 5000 LT	Und	1	1	1	3	4.033,27	12.099,81	
14	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	10	15	15	40	53,27	2.130,80	
15	Caixa p/ descarga acoplada	Und	10	20	20	50	199,93	9.996,50	
16	Caixa p/ descarga comum	Und	10	15	15	40	49,93	1.997,20	
17	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	7	15	15	37	24,93	922,41	
18	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	15	30	30	75	128,27	9.620,25	
19	Cano de 25 mm para água	Vara	20	40	40	100	29,93	2.993,00	
20	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	12	20	20	52	44,93	2.336,36	
21	Cap de 25mm soldável	Und	15	30	30	75	2,43	182,25	
22	Cap de 40mm soldável	Und	15	30	30	75	4,93	369,75	
23	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	15	20	20	55	34,93	1.921,65	

(Handwritten mark)

24	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	5	8	12	25	10,60	265,00
25	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	12	25	25	62	10,27	636,74
26	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	15	25	25	65	15,10	981,50
27	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	30	50	50	130	5,43	705,90
28	Joelho de 1/2" roscável	Und	10	25	25	60	3,00	180,00
29	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	15	25	25	65	13,10	851,50
30	Joelho de 25mm, soldável	Und	15	30	30	75	1,50	112,50
31	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	12	25	25	62	3,00	186,00
32	Joelho de 40mm, soldável	Und	10	20	20	50	5,10	255,00
33	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	5	16	12	33	111,60	3.682,80
34	Luva de 3/4" roscável	Und	20	30	30	80	3,43	274,40
35	Luva de 25mm soldável	Und	20	30	30	80	1,57	125,60
36	Luva de 40mm soldável	Und	20	30	30	80	5,00	400,00
37	Luva de união de 1" roscavel	Und	10	16	15	41	17,10	701,10
38	Luva de união de 25mm soldável	Und	10	16	15	41	11,93	489,13
39	Luva de união de 40mm soldável	Und	10	16	15	41	34,93	1.432,13
40	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	10	14	14	38	4,97	188,86
41	Plug de 20mm soldavel	Und	10	15	15	40	1,63	65,20
42	Plug de 25mm soldavel	Und	10	15	15	40	2,27	90,80
43	Reparo para descarga acoplada	Und	10	20	20	50	129,93	6.496,50
44	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	15	25	25	65	27,93	1.815,45
45	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	5	10	10	25	24,93	623,25
46	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	15	30	30	75	1,70	127,50
47	Tê (90°) de 40mm - soldável	Und	15	30	30	75	11,93	894,75
48	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	10	15	15	40	20,60	824,00





Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
49	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	10	15	15	40	64,93	2.597,20
50	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	10	15	15	40	74,93	2.997,20
51	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	5	15	15	35	141,60	4.956,00
Valor Total Estimado								
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS								
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2"	Und	15	50	50	115	1,43	164,45
2	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	2	0	0	2	69,93	139,86
3	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	2	0	0	2	42,27	84,54
4	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	10	0	0	10	12,27	122,70
5	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	10	0	0	10	9,93	99,30
6	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	10	0	0	10	9,93	99,30
7	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	10	0	0	10	34,60	346,00
8	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	10	0	0	10	38,27	382,70
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Und	10	0	0	10	47,93	479,30
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Und	10	0	0	10	14,93	149,30
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Und	10	0	0	10	9,93	99,30
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 25/64"	Und	10	0	0	10	22,60	226,00
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Und	10	0	0	10	25,60	256,00
14	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 9/32"	Und	10	0	0	10	14,27	142,70

15	Broca Para Concreto 13/32"	Und	10	0	0	10	14,93	149,30
16	Broca Para Concreto 5/16"	Und	10	0	0	10	27,93	279,30
17	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	10	0	0	10	14,93	149,30
18	Broca Para Concreto 6 mm	Und	10	0	0	10	14,93	149,30
19	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	10	15	15	40	21,93	877,20
20	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	10	15	15	40	24,93	997,20
21	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	10	15	15	40	29,93	1.197,20
22	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	10	15	15	40	34,93	1.397,20
23	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	10	15	15	40	54,93	2.197,20
24	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	2	0	0	2	479,93	959,86
25	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	1	0	0	1	579,93	579,93
26	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	3	8	5	16	44,93	718,88
27	Corrente galvanizado 4.8	Kg	5	10	10	25	44,93	1.123,25
28	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	Cartela	5	10	10	25	18,93	473,25
29	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	Cartela	5	10	10	25	17,93	448,25
30	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	5	10	10	25	25,93	648,25
31	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	3	0	0	3	74,93	224,79
32	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	1	0	1	2	1.799,93	3.599,86
33	Facão com cabo de 16"	Und	1	8	2	11	39,93	439,23
34	Fechadura alavanca ext.	Und	15	25	25	65	59,93	3.895,45

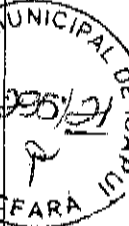


C

35	Fechadura alavanca int.	Und	15	25	25	65	49,93	3.245,45
36	Fechadura para porta tipo trinco	Und	10	20	20	50	49,93	2.496,50
37	Ferrolho 460X3	Und	5	10	10	25	7,43	185,75
38	Ferrolho 460X4	Und	5	10	10	25	9,43	235,75
39	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	10	0	0	10	13,93	139,30
40	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	2	8	4	14	149,93	2.099,02
41	Lima chata de 8"	Und	1	0	0	1	22,93	22,93
42	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	5	8	5	18	24,93	448,74
43	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	2	8	3	13	54,93	714,09
44	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	5	10	10	25	34,93	873,25
45	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	5	10	10	25	33,60	840,00
46	Rebite alumínio AD 440S	Und	300	300	300	900	0,68	612,00
47	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9mm	Und	300	300	300	900	0,68	612,00
48	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	300	300	300	900	0,68	612,00
49	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	300	300	300	900	0,68	612,00
50	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	300	300	300	900	0,68	612,00
51	Trena com trava de 50m	Und	1	1	1	3	74,93	224,79
Valor Total Estimado								37.881,22

ELETRICO-ELETRÔNICO

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	REF. VI. Unit	Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	20	50	100	170	7,43	1.263,10	1.263,10



2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	500	700	700	1900	6,93	13.167,00
3	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	300	400	400	1100	2,43	2.673,00
4	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	200	400	400	1000	2,73	2.730,00
5	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	500	800	800	2100	3,78	7.938,00
6	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	300	300	300	900	6,43	5.787,00
7	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	300	400	400	1100	9,43	10.373,00
8	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	400	600	600	1600	5,93	9.488,00
9	Cabo PP 3 x 2,5	M	500	700	600	1800	16,43	29.574,00
10	Cabo PP 3 x 4,0	M	300	400	400	1100	24,93	27.423,00
11	Caixa de medição monofásica	Und	6	10	6	22	59,93	1.318,46
12	Caixa de medição trifásica	Und	6	10	6	22	249,93	5.498,46
13	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	15	24	20	59	2,43	143,37
14	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	15	24	20	59	5,63	332,17
15	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	15	24	20	59	5,43	320,37
16	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	15	24	30	69	149,93	10.345,17
17	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	20	30	30	80	149,93	11.994,40
18	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	10	25	25	60	229,93	13.795,80
19	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	10	20	15	45	229,93	10.346,85
20	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	8	10	20	38	11,93	453,34
21	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	15	35	50	100	14,93	1.493,00
22	Capacitor 4UF 380vca	Und	10	25	25	60	79,93	4.795,80
23	Capacitor 6UF 380vca	Und	10	25	25	60	84,93	5.095,80
24	Clipe monofásico	Und	100	150	150	400	0,53	212,00
25	Clipe trifásico	Und	100	150	150	400	0,93	372,00

26	Cola silicone incolor	Und	2	8	12	22	29,93	658,46
27	Curva 180° de ¾	Und	5	10	15	30	12,93	387,90
28	Curva 90° de ¾	Und	5	15	30	50	9,93	496,50
29	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A.	Und	5	20	10	35	16,93	592,55
30	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A.	Und	10	5	5	20	16,93	338,60
31	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A.	Und	10	10	10	30	16,93	507,90
32	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A.	Und	10	10	10	30	16,93	507,90
33	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A.	Und	5	5	5	15	16,93	253,95
34	Disjuntor trifásico de 50	Und	2	2	14	18	65,00	1.170,00
35	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A.	Und	5	5	5	15	84,93	1.273,95
36	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	2	2	2	6	84,93	509,58
37	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	5	5	10	20	84,93	1.698,60
38	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A.	Und	5	5	10	20	84,93	1.698,60
39	Eletróduto flexível ¾	M	50	70	70	190	149,93	28.486,70

CS



40	Eletrodo rígido ponta e bolsa 3/4	Vara	15	20	25	60	17,93	1.075,80
41	Extensão 10mt	Und	5	8	8	21	64,93	1.363,53
42	Fita isolante grande	Und	5	10	20	35	8,93	312,55
43	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	10	10	10	30	29,93	897,90
44	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	3	8	5	16	16,93	270,88
45	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	3	8	5	16	34,93	558,88
46	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	5	20	20	45	19,93	896,85
47	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	5	20	20	45	14,93	671,85
48	Interruptor duplo para embutir	Und	10	20	20	50	17,93	896,50
49	Interruptor paralelo three way para embutir - 10 A	Und	10	20	20	50	24,93	1.246,50
50	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	10	20	20	50	12,93	646,50
51	Interruptor simples para embutir	Und	10	20	20	50	8,83	441,50
52	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	10	20	20	50	17,93	896,50
53	Interruptor triplo para embutir	Und	10	20	20	50	16,93	846,50
54	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	40	70	70	180	37,93	6.827,40
55	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	40	70	70	180	44,93	8.087,40
56	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	40	70	70	180	59,93	10.787,40
57	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	40	70	70	180	74,93	13.487,40
58	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	30	80	70	180	17,93	3.227,40
59	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	15	20	20	55	57,93	3.186,15
60	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	40	70	70	180	44,93	8.087,40
61	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	40	70	70	180	49,93	8.987,40
62	Luva em PVC soldável para eletrodo de 3/4"	Und	15	20	20	55	1,93	106,15
63	Placa cega 4 x 2 "	Und	8	15	10	33	3,43	113,19
64	Placa cega 4 x 4 "	Und	8	15	10	33	8,93	294,69

2

65	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	2	5	5	12	17,93	215,16
66	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	1	5	4	10	119,93	1.199,30
67	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	2	5	4	11	119,93	1.319,23
68	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	2	5	4	11	179,93	1.979,23
69	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	4	10	8	22	109,93	2.418,46
70	Rabicho para lâmpada fluorescente - padrão novo	Und	5	30	20	55	2,93	161,15
71	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	5	15	15	35	74,93	2.622,55
72	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	5	20	20	45	74,93	3.371,85
73	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	5	20	20	45	84,93	3.821,85
74	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	5	20	20	45	84,93	3.821,85
75	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	5	20	20	45	119,93	5.396,85
76	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	5	20	20	45	129,93	5.846,85
77	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	5	20	20	45	74,93	3.371,85
78	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	15	30	50	95	9,50	902,50
79	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	15	30	50	95	9,73	924,35
80	Tê elétrico	Und	10	16	15	41	9,93	407,13
81	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	5	10	10	25	14,63	365,75
82	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	5	10	10	25	14,93	373,25
83	Tomada de embutir para telefone americano	Und	5	10	10	25	18,43	460,75

11

Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total
84	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	5	10	10	25	16,73	418,25
Valor Total Estimado								
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
1	Arame Farpado 500 Mis	Rolo	3	3	3	9	603,27	5.429,43
2	Arame Galvanizado Nº 12	Kg	6	12	12	30	29,27	878,10
3	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	6	12	12	30	249,93	7.497,90
4	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	30	50	50	130	27,93	3.630,90
5	Balde plástico p/ concreto	Und	5	8	5	18	15,93	286,74
6	Brita	M³	7	12	10	29	229,93	6.667,97
7	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m²	50	80	80	210	41,60	8.736,00
8	Cerâmica 45 X 45 extra pei 5	m²	50	80	80	210	41,60	8.736,00
9	Cimento 50 Kg	Saco	60	80	80	220	34,93	7.684,60
10	Compensado comum 10mm	Folha	5	5	5	15	149,93	2.248,95
11	Compensado comum 6mm	Folha	5	5	5	15	109,93	1.648,95
12	Compensado comum 8mm	Folha	5	5	5	15	129,93	1.948,95
13	Corda seda 10 mm	Kg	5	3	2	10	34,93	349,30
14	Corda seda 12 mm	Kg	5	3	2	10	34,93	349,30
15	Corda seda 6 mm	Kg	5	3	2	10	34,93	349,30
16	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	10	20	20	50	7,43	371,50
17	Forra de porta 60	Und	7	15	15	37	149,93	5.547,41
18	Forra de porta 70	Und	7	15	15	37	149,93	5.547,41
19	Forra de porta 80	Und	7	15	15	37	149,93	5.547,41
20	Madeirit 10 mm	Und	5	8	8	21	99,93	2.098,53
21	Madeirit 12 mm	Und	5	8	8	21	109,93	2.308,53

22	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	100	200	200	500	9,93	4.965,00
23	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	100	200	200	500	8,43	4.215,00
24	Pia de inox 1.00 mt	Und	2	8	4	14	279,93	3.919,02
25	Pia de inox 1.20 mt	Und	1	4	4	9	319,93	2.879,37
26	Pia de inox 1.50 mT	Und	1	4	3	8	379,93	3.039,44
27	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,70m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	7	15	15	37	999,93	36.997,41
28	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,80m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	7	15	15	37	999,93	36.997,41
29	Porta de madeira, para uso externo, 2,10 x 0,90m, completa, com marco, dobradiças e fechadura incluídos medidas dos jogos de Guarnições e de Marco Largura 12 cm espessura 2,3cm Vista de 5 cm	Und	7	15	15	37	999,93	36.997,41
30	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pacote	10	20	20	50	6,50	325,00
31	Tarjeta 2.1/2" zincada	Und	5	10	10	25	7,43	185,75
32	Tarjeta 2" zincada	Und	5	10	10	25	6,93	173,25
33	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	5	8	5	18	1.099,93	19.798,74
34	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	5	7	5	17	999,93	16.998,81
35	Treliça TG8	Und	10	20	30	60	84,93	5.095,80



(Handwritten mark)

Valor Total Estimado										250.450,59
MADEIRA										
Item	Descrição	Und	SEC	PSF	HOSP	Quant.	VI. Unit	VI. Total		
1	Caibro misto 3x5 cm	M	200	1000	700	1900	10,37	19.703,00		
2	Linha mista 12x6 cm	M	100	200	200	500	44,83	22.415,00		
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	600	1800	1500	3900	4,60	17.940,00		
Valor Total Estimado										60.058,00
Valor Total Global Estimado										918.645,23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE PINTURA										
Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total		
1	Cola super aderente	Und	5	0	0	5	12,27	61,35		
2	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira	Und	2	4	4	10	16,77	167,70		
3	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	2	4	4	10	15,10	151,00		
4	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	5	5	5	15	15,10	226,50		
5	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	10	20	10	40	2,70	108,00		
6	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	10	10	20	40	2,70	108,00		
7	Massa corrida - Latão de 18 litros.	Latão	5	10	15	30	103,27	3.098,10		
8	Rolo espuma 15 cm	Und	5	3	5	13	17,27	224,51		
9	Rolo espuma 23 cm	Und	3	5	5	13	20,27	263,51		
10	Selador agrílico 18 Lt	Latão	5	10	5	20	130,27	2.605,40		
11	Selador agrílico 3,6 Lt	Galão	10	10	10	30	45,27	1.358,10		
12	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	5	10	10	25	16,27	406,75		
13	Super cal 5 Kg	Und	5	15	10	30	12,10	363,00		
14	Textura rústica 6Kg	Galão	5	5	5	15	79,93	1.198,95		



C.

15	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	5	10	5	20	151,60	3.032,00
16	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	5	10	100	115	303,27	34.876,05
17	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	5	15	5	25	101,60	2.540,00
18	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	5	5	5	15	299,93	4.498,95
19	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	5	10	100	115	281,60	32.384,00
20	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	2	10	10	22	283,27	6.231,94
21	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	5	20	20	45	299,93	13.496,85
22	Trincha 2 1/2"	Und	5	10	15	30	10,27	308,10
23	Trincha 3/4"	Und	5	10	15	30	4,77	143,10
24	Trincha de 4"	Und	5	10	15	30	18,60	558,00
25	Vedacit 18 l	Latão	1	5	5	11	203,27	2.235,97
26	Vedacit 3,6 Lt	Galão	1	3	3	7	71,60	501,20
27	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	5	15	10	30	85,93	2.577,90
Valor Total Estimado								113.724,93

HIDROSSANITÁRIO

Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	20	25	20	65	2,50	162,50
2	Adaptador soldável curto de 32mm x 1"	Und	20	25	20	65	3,43	222,95
3	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	20	25	20	65	4,43	287,95

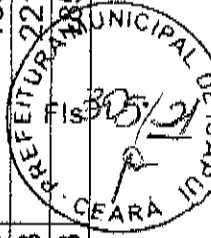


C

4	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	20	25	20	65	3,20	208,00
5	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	10	10	20	40	16,60	664,00
6	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	5	16	14	35	49,60	1.736,00
7	Bacia sanitária infantil com caixa acoplada completa	Und	0	15	0	15	666,60	9.999,00
8	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	3	8	7	18	279,93	5.038,74
9	Boia para Bomba Submersa	Und	0	8	7	15	103,27	1.549,05
10	Bomba centrífuga - Características Técnicas: Potência: 1,5 CV; Estágio: 1; Rotor: 136 x 3 mm; Sucção bsp: 1 1/2"; Recalque bsp: 1"; Vazão máxima: 16 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,5 m³/h (Pressão: 32 m.c.a);	Und	0	4	0	4	2.126,67	8.506,68
11	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	0	8	7	15	493,27	7.399,05
12	Bomba submersa trifásica - Características Técnicas: Potência: 0,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do	Und	0	0	2	2	2.123,33	4.246,66

(Handwritten mark)

	poço: 4"; Vazão máxima: 13 m³/h (Pressão: 50 m.c.a); Vazão mínima: 5 m³/h (Pressão: 135 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, amcal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero;														
13	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	10	10	10	10	30	2,10						63,00	
14	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	10	10	10	10	30	4,47						134,10	
15	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água	Und	10	10	10	10	30	7,53						225,90	
16	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	10	10	10	10	30	3,97						119,10	
17	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	10	10	10	10	30	8,77						263,10	
18	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	10	10	10	10	30	5,47						164,10	
19	Caixa d' água 1000 LT	Und	0	3	4	7		581,60						4.071,20	
20	Caixa d' água 5000 LT	Und	0	0	2	2		4.033,27						8.066,54	
21	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	5	10	10	25		53,27						1.331,75	
22	Caixa p/ descarga acoplada	Und	3	8	14	25		199,93						4.998,25	
23	Caixa p/ descarga comum	Und	10	20	20	50		49,93						2.496,50	
24	Caixa sinfonada quadrada (100x100x50)	Und	1	1	1	3		24,93						74,79	
25	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	2	15	10	27		128,27						3.463,29	
26	Cano de 25 mm para água	Vara	10	20	20	50		29,93						1.496,50	
27	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	5	15	20	40		44,93						1.797,20	
28	Cap de 25mm soldável	Und	10	15	20	45		2,43						109,35	
29	Cap de 40mm soldável	Und	10	15	20	45		4,93						221,85	
30	Cap de 50mm soldável	Und	5	10	10	25		7,43						185,75	



C

31	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	10	15	20	45	34,93	1.571,85
32	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	10	20	25	55	10,60	583,00
33	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	5	10	10	25	15,10	377,50
34	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	10	15	25	50	10,27	513,50
35	Filtro para Bebedouro Industrial de 200 litros	Und	1	0	7	8	383,27	3.066,16
36	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	10	20	20	50	15,10	755,00
37	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	10	25	25	60	5,43	325,80
38	Joelho com redução de 32mm x 3/4" soldável/roscável	Und	10	25	25	60	6,43	385,80
39	Joelho de 1/2" roscável	Und	10	25	25	60	3,00	180,00
40	Joelho de 1" roscável	Und	10	25	25	60	4,93	295,80
41	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	5	15	20	40	13,10	524,00
42	Joelho de 20mm, soldável	Und	5	10	5	20	1,40	28,00
43	Joelho de 25mm, soldável	Und	10	20	25	55	1,50	82,50
44	Joelho de 32mm, soldável	Und	5	15	20	40	3,70	148,00
45	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	5	15	20	40	3,00	120,00
46	Joelho de 40mm, soldável	Und	5	15	20	40	5,10	204,00
47	Joelho de 50mm para esgoto, soldável	Und	5	15	20	40	5,77	230,80
48	Joelho de 50mm, soldável	Und	5	15	20	40	7,60	304,00
49	Joelho de 6" roscável	Und	5	10	6	21	12,10	254,10
50	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	5	10	15	30	111,60	3.348,00
51	Luva de 3/4" roscável	Und	10	25	25	60	3,43	205,80
52	Luva de 25mm soldável	Und	10	25	25	60	1,57	94,20
53	Luva de 40mm soldável	Und	10	25	25	60	5,00	300,00
54	Luva de 50mm soldável	Und	10	25	25	60	4,43	265,80

2

55	Luva de correr de 1/2" roscável	Und	10	25	25	25	60	14,93	895,80
56	Luva de correr de 3/4" roscável	Und	10	25	25	60	19,93	1.195,80	
57	Luva de correr de 25mm soldável	Und	10	25	25	60	20,27	1.216,20	
58	Luva de união de 25mm soldável	Und	10	25	25	60	11,93	715,80	
59	Luva de união de 40mm soldável	Und	10	25	25	60	34,93	2.095,80	
60	Luva de união de 50mm soldável	Und	10	25	25	60	37,93	2.275,80	
61	Luva isolante de norrracha Classe 002,5KV	Par	2	0	0	2	351,60	703,20	
62	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	10	26	30	66	4,97	328,02	
63	Plug de 20mm soldavel	Und	4	8	8	20	1,63	32,60	
64	Plug de 25mm soldavel	Und	4	8	8	20	2,27	45,40	
65	Reparo para descarga acoplada	Und	3	25	20	48	129,93	6.236,64	
66	Reparos para válvula	Und	5	15	20	40	86,60	3.464,00	
67	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	8	15	15	38	12,27	466,26	
68	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	5	10	15	30	24,93	747,90	
69	Tê (90°) de 1" x 3/4" - roscável	Und	5	15	20	40	9,93	397,20	
70	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	5	15	20	40	1,70	68,00	
71	Tê (90°) de 32mm - soldável	Und	5	15	20	40	5,10	204,00	
72	Tê (90°) de 40mm - soldável	Und	5	15	20	40	11,93	477,20	
73	Tê (90°) de 50mm - soldável	Und	5	15	20	40	12,43	497,20	
74	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	2	15	10	27	20,60	556,20	
75	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	2	10	14	26	64,93	1.688,18	
76	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	5	6	6	17	74,93	1.273,81	
77	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	2	5	3	10	69,93	699,30	
78	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	2	10	7	19	141,60	2.690,40	



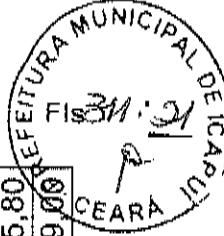
Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total
79	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	10	10	15	35	17,93	627,55
80	Tubo p/ caixa de descarga cf curva	Und	5	20	10	35	19,93	697,55
Valor Total Estimado								
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS								
1	Abraçadeira U galvanizada 3/4"	Und	25	100	100	225	1,53	344,25
2	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	2	0	0	2	181,60	363,20
3	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	2	0	0	2	69,93	139,86
4	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	2	0	0	2	42,27	84,54
5	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	5	0	0	5	47,93	239,65
6	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	5	0	0	5	14,93	74,65
7	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	5	0	0	5	9,93	49,65
8	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	5	0	0	5	22,60	113,00
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	5	0	0	5	25,60	128,00
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 9/32"	Und	5	0	0	5	14,27	71,35
11	Broca Para Concreto 13/32"	Und	5	0	0	5	14,93	74,65
12	Broca Para Concreto 5/16"	Und	5	0	0	5	27,93	139,65
13	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	5	0	0	5	14,93	74,65
14	Broca Para Concreto 6 mm	Und	5	0	0	5	14,93	74,65

15	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	5	20	30	55	21,93	1.206,15
16	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	5	20	30	55	24,93	1.371,15
17	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	5	20	30	55	29,93	1.646,15
18	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	5	10	14	29	34,93	1.012,97
19	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	2	10	7	19	54,93	1.043,67
20	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	1	0	0	1	479,93	479,93
21	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	1	0	0	1	579,93	579,93
22	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	2	0	0	2	13,93	27,86
23	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	2	10	7	19	44,93	853,67
24	Cola branca à base de água, para madeira, Undade com 500 G	Und	5	0	0	5	14,93	74,65
25	Corrente galvanizado 4.8	Kg	5	5	5	15	44,93	673,95
26	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pcs)	Cartela	0	10	5	15	18,93	283,95
27	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pcs)	Cartela	0	10	5	15	17,93	268,95
28	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	2	0	0	2	74,93	149,86
29	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	1	0	0	1	1.799,93	1.799,93
30	Fechadura alavanca ext.	Und	5	10	10	25	59,93	1.498,25
31	Fechadura alavanca int.	Und	5	10	10	25	49,93	1.248,25
32	Fechadura para porta tipo trinco	Und	5	20	25	50	49,93	2.496,50
33	Ferrolho 460X3	Und	2	5	10	17	7,43	126,31

34	Ferrolho 460X4	Und	2	5	10	17	9,43	160,31
35	Fita dupla face fixa acrílica – peça de 20 mm x 1,35 m	Und	3	0	0	3	31,93	95,79
36	Furadeira de impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial.	Und	1	0	0	1	949,93	949,93
37	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	20	0	0	20	13,93	278,60
38	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	2	8	7	17	149,93	2.548,81
39	Lima chata de 8"	Und	1	0	0	1	22,93	22,93
40	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	10	0	0	10	8,93	89,30
41	Marreta de ferro 1kg c/ cabo de madeira polido	Und	1	0	0	1	47,93	47,93
42	Martelo de borracha 60 mm	Und	2	0	0	2	24,93	49,86
43	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	2	5	7	14	54,93	769,02
44	Oleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	5	0	0	5	24,93	124,65
45	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	2	0	0	2	54,93	109,86
46	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	1	1	1	3	34,93	104,79
47	Rebite alumínio AD 440S	Und	20	20	60	100	0,68	68,00
48	Talhadeira de 12"	Und	2	0	0	2	33,60	67,20
49	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	2	0	0	2	57,93	115,86
50	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	2	0	0	2	34,93	69,86
51	Trena com trava de 50m	Und	1	0	0	1	74,93	74,93
Valor Total Estimado								24.561,48



(Handwritten mark)



ELÉTRICO-ELETRÔNICO

Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	20	50	100	170	7,43	1.263,10
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	100	300	300	700	6,93	4.851,00
3	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	100	200	200	500	2,73	1.365,00
4	Cabo flexível de 16,0 mm ²	M	100	500	500	1100	26,93	29.623,00
5	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	100	400	500	1000	3,78	3.780,00
6	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	300	700	900	1900	6,43	12.217,00
7	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	300	700	900	1900	9,43	17.917,00
8	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	0	100	200	300	5,93	1.779,00
9	Cabo PP 3 x 2,5	M	300	200	300	800	16,43	13.144,00
10	Cabo PP 3 x 4,0	M	100	200	300	600	24,93	14.958,00
11	Caixa de medição monofásica	Und	3	8	7	18	59,93	1.078,74
12	Caixa de medição trifásica	Und	3	8	7	18	249,93	4.498,74
13	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	15	30	30	75	2,43	182,25
14	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	10	20	20	50	5,63	281,50
15	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	5	15	15	35	5,43	190,05
16	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	5	15	20	40	149,93	5.997,20
17	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	0	20	30	50	229,93	11.496,50
18	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	0	0	40	40	11,93	477,20
19	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	20	35	40	95	14,93	1.418,35
20	Capacitor 4UF 380vca	Und	0	40	80	120	79,93	9.591,60
21	Capacitor 6UF 380vca	Und	0	30	30	60	84,93	5.095,80
22	Clipe monofásico	Und	0	150	150	300	0,53	159,00



23	Clipe trifásico	Und	0	0	100	100	0,93	93,00
24	Cola silicone incolor	Und	5	10	20	35	29,93	1.047,55
25	Contactora para bomba de água trifásica de 25A	Und	0	3	0	3	349,93	1.049,79
26	Curva 180° de 3/4	Und	10	20	30	60	12,93	775,80
27	Curva 90° de 3/4	Und	10	30	60	100	9,93	993,00
28	Curva 90° de 50mm	Und	0	0	30	30	27,93	837,90
29	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	5	20	10	35	16,93	592,55
30	Disjuntor monopolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	5	5	10	20	24,93	498,60
31	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	5	5	10	20	16,93	338,60
32	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	10	10	10	30	16,93	507,90
33	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	2	10	7	19	16,93	321,67
34	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	5	5	5	15	16,93	253,95
35	Disjuntor trifásico de 50	Und	2	2	14	18	65,00	1.170,00
36	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	5	5	5	15	84,93	1.273,95



37	Disjuntor tripolar ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	5	5	5	15	99,93	1.498,95
38	Disjuntor Tripolar ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	2	2	2	6	84,93	509,58
39	Disjuntor tripolar ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	5	5	10	20	84,93	1.698,60
40	Disjuntor tripolar ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	5	5	10	20	84,93	1.698,60
41	Disjuntor tripolar ABNT/NEMA, fixo, com relé térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	5	5	10	20	84,93	1.698,60
42	Eletroduto flexível ¾"	M	50	20	50	120	149,93	17.991,60
43	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾"	Vara	15	40	50	105	17,93	1.882,65
44	Extensão 10mt	Und	2	10	10	22	64,93	1.428,46
45	Fita isolante grande	Und	5	10	20	35	8,93	312,55
46	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	5	5	5	15	29,93	448,95
47	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	2	4	4	10	34,93	349,30
48	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	10	40	40	90	19,93	1.793,70
49	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	10	40	40	90	14,93	1.343,70
50	Interruptor duplo para embutir	Und	20	40	40	100	17,93	1.793,00
51	Interruptor paralelo three way para embutir - 10 A	Und	20	40	40	100	24,93	2.493,00
52	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	20	40	40	100	12,93	1.293,00

53	Interruptor simples para embutir	Und	20	40	40	100	8,83	883,00
54	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	20	20	80	120	37,93	4.551,60
55	Lâmpada de LED 24w/220 V	Und	20	60	100	180	54,93	9.887,40
56	Lâmpada de LED 32w/220 V	Und	20	60	100	180	67,93	12.227,40
57	Lâmpada de vapor metálico 400W com reator de uso externo	Und	0	5	15	20	169,93	3.398,60
58	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	50	130	130	310	17,93	5.558,30
59	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	0	60	80	140	44,93	6.290,20
60	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	20	100	300	420	49,93	20.970,60
61	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	0	10	10	20	119,93	2.398,60
62	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	0	8	8	16	129,93	2.078,88
63	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	15	30	30	75	3,43	257,25



64	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	15	30	30	75	1,93	144,75
65	Placa cega 4 x 2 "	Und	10	10	10	30	3,43	102,90
66	Placa cega 4 x 4 "	Und	10	10	10	30	8,93	267,90
67	Plug 2P + T para condicionador de ar	Und	10	10	10	30	9,93	297,90
68	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	0	5	5	10	17,93	179,30
69	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	1	0	4	5	119,93	599,65
70	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	1	0	4	5	119,93	599,65
71	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	0	0	4	4	179,93	719,72
72	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	1	7	7	15	109,93	1.648,95
73	Rabicho para lâmpada fluorescente - padrão novo	Und	0	50	80	130	2,93	380,90
74	Reator de uso externo para Lâmpada de 250W na cor Mercúrio	Und	2	5	5	12	179,93	2.159,16
75	Reator de uso externo para Lâmpada de 400W na cor Metálica	Und	2	10	10	22	229,93	5.058,46
76	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	5	30	30	65	74,93	4.870,45
77	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	5	30	30	65	74,93	4.870,45
78	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	5	30	30	65	84,93	5.520,45
79	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	5	30	30	65	84,93	5.520,45
80	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	5	30	30	65	119,93	7.795,45
81	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	5	30	30	65	129,93	8.445,45
82	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	5	30	30	65	74,93	4.870,45

(Handwritten signature)

	Refletor de LED de 100w	Und	2	5	5	12	149,93	1.799,16
83	Relé Fotoelétrico (Fotocélula) 1000W/220V; Descrição: Ideal Para o Acionamento de Pontos Luminosos e Outras Cargas, Mantém Acesas Lumináriasna Ausência de Luz natural e é Insensível a Variações. Bruscas de Luminosidade, Relâmpagos e Faróis, Pode Ser Instalado Com Qualquer Tipo de Lâmpada. Sistema de Acionamento Tipo Térmico; Detalhes Técnicos: Usado Somente Com Chave Comando de Grupo Com Contato NF; Rele Térmico 220 VAC (+/- 10%) na Com Retardo; Com acionamento da Carga Durante a Noite e Desligamento Durante o Dia; Com Relé Para Comando de Cargas 1000W - 220V Resistivo, 1800VA não Corrigido, 500VA Corrigido. Saída Ligada Durante à Noite; Com Frequência de Operação de 50/60HZ; Com Índice de Proteção IP 23; Com Tampa de Polipropileno Com Proteção UV, Base em Copolimero Polipropileno, Gaxeta em PVC, Pinos em Latão Estanhados; Tipo de Contato Quando Desenergizado: Normalmente Aberto (NA); Filtro de Tempo que Impede Acionamentos Indevidos Devido a Variações Bruscas de Luminosidade Como Raios, Laser, Nuvens e etc; Tempo de Retardo de 1	Und	0	5	5	10	74,93	749,30



21

Minuto a 5 Minutos Para Comutação dos Contatos; Lux Para Ligar Menor que 20 Lux; Lux Pra Desligar : Menor que 80 Lux Respeitando a Relação de Histerese; Relação Entre Liga e Desliga (Histerese): 1,2 A 4 Vezes; Exclusivo Sistema de Proteção Contra Surtos de Tensão; Design Moderno Com Exclusivo Fechamento Sem Parafusos, Perfil Slim; Mapa de Marcação Indelével do Momento de Retirada e Colocação em Campo; Uso de Sensor Por Sulfeto de Cádmio, LDR; Tensão de Surto: Suporta Mais de 4000V / 2000A; Consumo: Menor Que 1,5W; Rigidez Dielétrica: Maior 2500V; Com Manual de Instruções e Garantia de 1 Ano.																		
85	Soquete tampão	Und	10	20	30	60	10,83		649,80									
86	Té elétrico	Und	10	20	0	30	9,93		297,90									
87	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	5	10	10	25	14,63		365,75									
88	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	5	10	10	25	14,93		373,25									
89	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	5	10	10	25	16,73		418,25									
Valor Total Estimado									316.560,16									
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO																		
Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total										
1	Arame Galvanizado Nº 12	Kg	2	4	4	10	29,27	292,70										



21



2	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	7	7	10	24	249,93	5.998,32
3	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	0	30	25	55	16,93	931,15
4	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	0	15	15	30	27,93	837,90
5	Balde plástico p/ concreto	Und	5	5	5	15	15,93	238,95
6	Brita	M³	7	5	5	17	229,93	3.908,81
7	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m²	0	50	50	100	41,60	4.160,00
8	Cerâmica 45 X 45 extra pei 5	m²	0	50	50	100	41,60	4.160,00
9	Cimento 50 Kg	Saco	10	30	30	70	34,93	2.445,10
10	Compensado comum 10mm	Folha	5	5	5	15	149,93	2.248,95
11	Corda seda 10 mm	Kg	5	3	2	10	34,93	349,30
12	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	1	5	2	8	7,43	59,44
13	Forra de porta 60	Und	1	1	1	3	149,93	449,79
14	Forra de porta 70	Und	2	2	2	6	149,93	899,58
15	Forra de porta 80	Und	2	2	2	6	149,93	899,58
16	Madeirit 12 mm	Und	3	7	7	17	109,93	1.868,81
17	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	20	40	40	100	9,93	993,00
18	Mangueira de dreno para gelágu industrial Master Frio Tipo Coluna Roscável	Und	0	7	7	14	29,93	419,02
19	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	0	40	40	80	8,43	674,40
20	Pia de inox 1.20 mt	Und	0	5	5	10	319,93	3.199,30
21	Pia de inox 1.50 mt	Und	0	5	5	10	379,93	3.799,30
22	Porta lisa laminada 60	Und	2	6	6	14	549,93	7.699,02
23	Porta lisa laminada 70	Und	2	6	6	14	549,93	7.699,02
24	Porta lisa laminada 80	Und	2	6	6	14	549,93	7.699,02

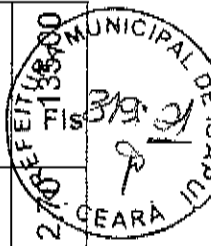
CC

25	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pacote	5	3	2	10	6,50	65,00
26	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	0	2	3	5	1.099,93	5.499,65
27	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	0	2	2	4	999,93	3.999,72
28	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9 X 6 cm (19x9 cm)	Milheiro	0	2	3	5	1.199,93	5.999,65
Valor Total Estimado								77.494,48
MADEIRA								
Item	Descrição	Und	SEME	CEI	EEF	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	0	70	70	140	10,37	1.451,80
2	Linha mista 12x6 cm	M	0	15	15	30	44,83	1.344,90
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	0	80	80	160	4,60	736,00
Valor Total Estimado								3.532,70
Valor Global Estimado								649.636,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

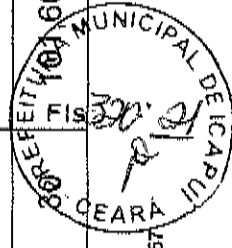
MATERIAL DE PINTURA

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	5	5	5	5	5	5	30	18,27	548,10
2	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	5	5	5	5	5	5	30	15,10	453,00
3	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	2	2	2	2	5	5	18	15,10	271,80
4	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	5	0	0	5	10	10	30	2,70	81,00
5	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	5	5	5	5	5	5	30	2,70	81,00
6	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	10	10	5	5	10	10	50	2,70	135,00



(Handwritten mark)

7	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	10	5	5	10	10	10	10	10	50	2,70	135,00
8	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	10	5	5	10	10	10	10	10	50	2,70	135,00
9	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	10	10	5	5	10	10	10	10	50	2,70	135,00
10	Massa corrida - Latão de 18 litros.	Latão	10	10	10	10	5	5	5	5	50	103,27	5.163,50
11	Rolo de lâ 23 cm	Und	5	5	5	5	5	5	5	5	30	24,93	747,90
12	Rolo espuma 15 cm	Und	10	5	5	5	5	5	5	5	35	17,27	604,45
13	Rolo espuma 23 cm	Und	5	10	5	5	5	5	5	5	35	20,27	709,45
14	Selador acrílico 18 Lt	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	131,60	3.948,00
15	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	44,93	1.347,90
16	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	5	5	5	5	5	5	5	5	30	16,27	488,10
17	Super cal 5 Kg	Und	25	10	25	10	10	10	10	10	90	12,10	1.089,00
18	Textura rústica 14L	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	161,60	4.848,00
19	Textura rústica 6Kg	Galão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	79,93	2.397,90
20	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	10	10	10	5	5	5	5	5	45	151,60	6.822,00
21	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	86,60	2.598,00
22	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	303,27	9.098,10
23	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	110,60	3.318,00
24	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	104,60	3.048,00

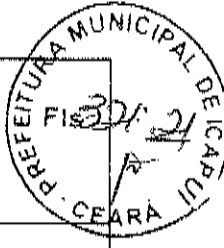


(Handwritten signature)

25	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	3	3	3	3	3	3	3	3	18	299,93	5.398,74
26	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	281,60	8.448,00
27	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	283,27	8.498,10
28	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	5	5	5	5	5	5	5	5	30	299,93	8.997,90
29	Trincha 3/4"	Und	5	5	5	5	5	5	5	2	24	4,77	114,48
30	Zarcão para ferro (gaião com 3,6 litros)	Gaião	5	5	5	5	5	5	5	5	30	85,93	2.577,90
Valor Total Estimado													82.238,32

HIDROSSANITÁRIO

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	5	2	2	2	2	2	15	2,50	37,50
2	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	5	2	2	2	2	2	15	4,43	66,45
3	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	5	2	2	2	2	2	15	3,20	48,00
4	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	5	2	2	2	2	2	15	16,60	249,00
5	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furacão do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990,	Und	5	2	1	2	5	3	18	49,60	892,80



Handwritten mark or signature.

11991	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	5	1	2	2	2	14	279,93	3.919,02
7	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	5	1	1	1	1	10	2,10	21,00
8	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	1	2	1	1	2	9	3,97	35,73
9	Caixa d' água 500 LT	Und	1	1	1	1	0	5	399,93	1.999,65
10	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	5	0	0	1	1	7	53,27	372,89
11	Cap de 25mm soldável	Und	2	1	3	3	3	15	2,43	36,45
12	Cap de 40mm soldável	Und	3	1	3	3	3	16	4,93	78,88
13	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	5	2	2	1	2	14	34,93	489,02
14	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	5	1	5	1	2	16	10,60	169,60
15	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	5	2	2	2	2	15	10,27	154,05
16	Fita veda rosca 18mm x 50mm	Und	5	1	2	2	2	14	15,10	211,40
17	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	5	1	1	1	2	12	5,43	65,16
18	Joelho de 1/2" roscável	Und	5	1	3	3	3	18	3,00	54,00
19	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	5	1	3	3	3	18	13,10	235,80
20	Joelho de 25mm, soldável	Und	5	1	3	3	3	18	1,50	27,00
21	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	5	1	3	3	3	18	3,00	54,00
22	Joelho de 40mm, soldável	Und	5	1	3	3	3	18	5,10	91,80
23	Lavatório em louça branca sem	Und	5	1	3	3	3	18	111,00	2.008,80



24	coluna, padrão popular	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	3,43	61,74
25	Luva de 3/4" roscável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	1,57	28,26
26	Luva de 25mm soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	5,00	90,00
27	Luva de 40mm soldável	Und	5	1	2	3	3	3	3	16	17,10	273,60
28	Luva de união de 1" roscável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	11,93	214,74
29	Luva de união de 25mm soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	34,93	628,74
30	Luva de união de 40mm soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	4,97	89,46
31	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	2,27	40,86
32	Plug de 25mm soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	1,70	30,60
33	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	11,93	214,74
34	Tê (90°) de 40mm - soldável	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	74,93	1.348,74
35	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	141,60	2.548,80
	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	5	1	3	3	3	3	3	18	141,60	2.548,80
Valor Total Estimado											16.888,28	

FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

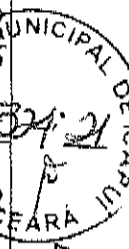
Item	Descrição	Und	Sec	CREA S	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	1	1	1	1	0	0	4	42,27	169,08
2	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	1	1	1	1	0	0	4	12,27	49,08
3	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	1	1	1	1	0	0	4	9,93	39,72
4	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	1	1	1	1	0	0	4	34,60	138,40
5	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	1	1	1	1	0	0	4	47,93	191,72
6	Broca de aço-rápido para madeira	Und	1	1	1	1	0	0	4	14,93	59,72



7	e ferro Nº 1/4"	Und	1	1	1	1	1	0	0	4	25,60	102,40
8	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	1	1	1	1	0	0	0	4	14,93	59,72
9	Broca Para Concreto 13/32"	Und	1	1	1	1	0	0	0	4	27,93	111,72
10	Broca Para Concreto 5/16"	Und	1	1	1	1	0	0	0	4	14,93	59,72
11	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	1	5	5	0	0	0	0	16	14,93	238,88
12	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	5	0	1	0	0	0	0	6	24,93	149,58
13	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	5	0	1	0	0	0	0	6	34,93	209,58
14	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pcs)	Cartela	1	1	1	1	0	0	0	5	17,93	89,65
15	Fechadura alavanca ext.	Und	3	2	2	2	0	0	0	11	59,93	659,23
16	Fechadura alavanca int.	Und	3	2	2	2	0	0	0	11	49,93	549,23
17	Ferrolho 460X3	Und	2	2	2	2	0	0	0	10	7,43	74,30
18	Ferrolho 460X4	Und	2	2	2	2	0	0	0	10	9,43	94,30
19	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	2	1	1	1	1	0	1	7	149,93	1.049,51
20	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	1	1	1	1	1	0	0	5	34,93	174,65
21	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	1	1	1	1	1	0	0	5	33,60	168,00
22	Trena com trava de 50m	Und	2	0	0	0	0	0	0	2	74,93	149,86
Valor Total Estimado												
4.588,05												

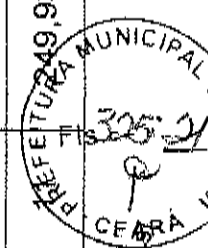
ELETRICO-ELETRONICO

Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	15	15	15	15	0	0	60	7,43	445,80
2	Caixa de passagem 4 x 4 em	Und	20	5	5	10	0	0	45	5,63	253,35



(Handwritten signature)

3	PVC	Und	5	5	5	5	5	5	0	25	5,43	135,75
4	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	5	5	5	5	5	5	0	25	16,93	423,25
5	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	5	5	5	5	5	5	0	25	16,93	423,25
6	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	2	2	2	2	2	2	0	10	65,00	650,00
7	Disjuntor trifásico de 50	Und	10	10	10	10	10	10	0	50	17,93	896,50
8	Interruptor duplo para embutir	Und	3	2	2	2	2	2	0	11	24,93	274,23
9	Interruptor paralelo three way para embutir - 10 A	Und	10	5	5	5	5	5	0	30	8,83	264,90
10	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	20	15	15	10	10	10	0	70	37,93	2.655,10
11	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	20	15	15	10	10	10	0	70	44,93	3.145,10
12	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	20	15	15	10	10	10	0	70	59,93	4.195,10
13	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	20	15	15	10	10	10	0	70	74,93	5.245,10
14	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	15	15	15	10	10	10	0	65	44,93	2.920,45
15	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	15	15	15	10	10	10	0	65	49,93	3.245,45
16	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	10	0	0	0	0	0	0	10	119,93	1.199,30
Valor Total Estimado												
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO												
Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total	
1	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83),	M³	2	3	3	3	0	0	0	249,93	2.749,23	



Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapui/CE, CEP: 62810-000 Telefone: (88) 3432-1337 | CNPJ: 10.393.593/0001-57
 E-mail: prefeitura@icapui@gmail.com | www.icapui.ce.gov.br

(Handwritten signature)



Item	Descrição	Und	Sec	CREAS	CRAS	SCFV	PBF	SUAS	Quant.	VI. Unit	VI. Total
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	10	0	0	0	0	0	10	27,93	279,30
3	Brita	M³	10	0	0	0	0	0	10	229,93	2.299,30
4	Cimento 50 Kg	Saco	25	20	20	30	30	0	115	34,93	4.016,95
5	Corda seda 10 mm	Kg	5	5	5	5	5	0	20	34,93	698,60
6	Corda seda 6 mm	Kg	5	5	5	5	5	0	20	34,93	698,60
7	Fiorra de porta 60	Und	2	0	0	0	0	0	2	149,93	299,86
8	Fiorra de porta 70	Und	4	0	0	0	0	0	4	149,93	599,72
9	Fiorra de porta 80	Und	4	0	0	0	0	0	4	149,93	599,72
10	Madeirit 10 mm	Und	5	0	0	0	0	0	5	99,93	499,65
11	Madeirit 12 mm	Und	5	0	0	0	0	0	5	109,93	549,65
12	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pacote	5	5	5	5	5	0	20	6,50	130,00
13	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	1	1	1	1	1	0	4	1.099,93	4.399,72
14	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Milheiro	0	1	1	0	0	0	2	999,93	1.999,86
15	Treliça TG8	Und	5	0	0	0	0	0	5	84,93	424,65
		Valor Total Estimado									
		MADEIRA									
1	Caibro misto 3x5 cm	M	400	0	0	2	0	0	402	10,37	4.168,74
2	Linha mista 12x6 cm	M	300	0	0	0	0	0	300	44,83	13.449,00
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	1800	0	0	0	0	0	1800	4,60	8.280,00
		Valor Total Estimado									
		Valor Global Estimado									
		25.897,74									
		176.229,83									

21



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

MATERIAL DE PINTURA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	30	22,10	663,00
2	Cola super aderente	Und	20	12,27	245,40
3	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	8	18,27	146,16
4	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira	Und	8	16,77	134,16
5	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	8	15,10	120,80
6	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	12	15,10	181,20
7	Lixa Nº 100 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	30	4,97	149,10
8	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	30	2,70	81,00
9	Lixa Nº 120 para ferro, tam. 225 x 278mm	Und	30	5,27	158,10
10	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	30	2,70	81,00
11	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	30	2,70	81,00
12	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	30	5,27	158,10
13	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	30	2,70	81,00
14	Lixa Nº 180 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	30	5,10	153,00
15	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	30	5,27	158,10
16	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	30	5,27	158,10
17	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	30	5,27	158,10
18	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	30	2,70	81,00
19	Lixa Nº 80 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	30	5,27	158,10
20	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	30	2,70	81,00
21	Massa acrílica 18 Lt	Latão	30	121,60	3.648,00
22	Massa acrílica 3,6 Lt	Galão	20	53,27	1.065,40
23	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	30	103,27	3.098,10
24	Massa plástica de 500g	Und	15	29,93	448,95
25	Rolo de lã 23 cm	Und	20	24,93	498,60
26	Rolo espuma 15 cm	Und	20	17,27	345,40

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



27	Rolo espuma 23 cm	Und	20	20,27	405,40
28	Rolo espuma 4 cm	Und	20	14,10	282,00
29	Rolo espuma 9 cm	Und	20	16,60	332,00
30	Selador acrílico 18 Lt	Latão	25	131,60	3.290,00
31	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	25	44,93	1.123,25
32	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	35	16,27	569,45
33	Super cal 5 Kg	Und	400	12,10	4.840,00
34	Textura rústica 14L	Latão	30	161,60	4.848,00
35	Textura rústica 6Kg	Galão	20	79,93	1.598,60
36	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	60	86,60	5.196,00
37	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	40	303,27	12.130,80
38	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	30	110,60	3.318,00
39	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	30	101,60	3.048,00
40	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	30	299,93	8.997,90
41	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	25	281,60	7.040,00
42	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	40	283,27	11.330,80
43	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	40	299,93	11.997,20
44	Trincha 1/2"	Und	12	3,40	40,80
45	Trincha 1"	Und	12	6,63	79,56
46	Trincha 2 1/2"	Und	12	10,27	123,24
47	Trincha 3/4"	Und	12	4,77	57,24
48	Trincha de 1 1/2"	Und	10	8,27	82,70
49	Trincha de 2"	Und	10	9,60	96,00
50	Trincha de 3"	Und	15	15,60	234,00
51	Trincha de 4"	Und	5	18,60	93,00
52	Vedacit 18 l	Latão	15	203,27	3.049,05
53	Vedacit 3,6 Lt	Galão	15	71,60	1.074,00
54	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	15	140,60	2.109,00
55	Zarcão para ferro (0.900 Lt)	Lt	15	31,60	474,00
56	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	10	85,93	859,30



Valor Total Estimado					101.058,16
HIDROSSANITÁRIO					
Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	50	2,50	125,00
2	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	50	4,43	221,50
3	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	50	3,20	160,00
4	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	15	16,60	249,00
5	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afiação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	15	49,60	744,00
6	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	12	279,93	3.359,16
7	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	30	2,10	63,00
8	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	30	4,47	134,10
9	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	30	5,47	164,10
10	Caixa d' agua 1000 LT	Und	5	581,60	2.908,00
11	Caixa d' agua 500 LT	Und	5	399,93	1.999,65
12	Caixa d' agua 5000 LT	Und	2	4.033,27	8.066,54
13	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	30	53,27	1.598,10
14	Caixa de gordura sifonada 20x25	Und	25	53,27	1.331,75
15	Caixa de passagem 50cm de diâmetro x 50cm de altura	Und	40	121,60	4.864,00
16	Caixa sifonada quadrada (100x100x50)	Und	3	24,93	74,79
17	Cap de 25mm soldável	Und	30	2,43	72,90
18	Cap de 40mm soldável	Und	30	4,93	147,90
19	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	50	34,93	1.746,50
20	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	10	10,60	106,00
21	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	10	15,10	151,00
22	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	20	10,27	205,40
23	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	25	15,10	377,50

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



24	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	50	5,43	271,50
25	Joelho de 1/2" roscável	Und	50	3,00	150,00
26	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	30	13,10	393,00
27	Joelho de 20mm, soldável	Und	20	1,40	28,00
28	Joelho de 25mm, soldável	Und	50	1,50	75,00
29	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	50	3,00	150,00
30	Joelho de 40mm, soldável	Und	50	5,10	255,00
31	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	15	111,60	1.674,00
32	Luva de 3/4" roscável	Und	40	3,43	137,20
33	Luva de 25mm soldável	Und	40	1,57	62,80
34	Luva de 40mm soldável	Und	40	5,00	200,00
35	Luva de 50mm soldável	Und	40	4,43	177,20
36	Luva de correr de 1/2" roscável	Und	40	14,93	597,20
37	Luva de correr de 3/4" roscável	Und	40	19,93	797,20
38	Luva de correr de 25mm soldável	Und	40	20,27	810,80
39	Luva de correr de 40mm soldável	Und	40	38,27	1.530,80
40	Luva de união de 1" roscável	Und	40	17,10	684,00
41	Luva de união de 25mm soldável	Und	40	11,93	477,20
42	Luva de união de 40mm soldável	Und	40	34,93	1.397,20
43	Nipel de 3/4" roscável	Und	40	4,77	190,80
44	Nipel de 1" roscável	Und	40	9,10	364,00
45	Nipel de 20mm – soldável	Und	40	2,70	108,00
46	Nipel de 25mm – soldável	Und	40	3,73	149,20
47	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	20	4,97	99,40
48	Plug de 1/2" roscável -	Und	30	1,73	51,90
49	Plug de 3/4" roscável	Und	30	2,27	68,10
50	Plug de 20mm soldável	Und	10	1,63	16,30
51	Plug de 25mm soldável	Und	10	2,27	22,70
52	Registro de gaveta de 3/4", composto do kit haste, cunha e anel	Und	25	94,93	2.373,25
53	Registro de pressão de 3/4", com acabamento	Und	20	94,93	1.898,60
54	Registro de pressão S-30 - 25 mm	Und	20	90,60	1.812,00
55	Registro esfera VS soldável 40	Und	12	50,60	607,20
56	Reparo para descarga acoplada	Und	14	129,93	1.819,02
57	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	20	12,27	245,40
58	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tubo	20	24,93	498,60
59	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	30	9,93	297,90

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



60	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	20	1,70	34,00
61	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	20	11,93	238,60
62	Tê para esgoto 100mm	Und	15	17,60	264,00
63	Tê para esgoto 40mm	Und	20	3,10	62,00
64	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	15	20,60	309,00
65	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	15	37,93	568,95
66	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	15	69,93	1.048,95
67	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	20	74,93	1.498,60
68	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	5	141,60	708,00
69	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	15	17,93	268,95
70	Torneira para pia curta de metal	Und	10	79,93	799,30
71	Torneira para pia longa de metal	Und	10	84,93	849,30
72	Válvula de pé para poço de 1"	Und	5	74,93	374,65
73	Válvula de pé para poço de 2"	Und	5	159,93	799,65
74	Vara de cano PVC 25mm	Vara	150	32,93	4.939,50
75	Vara de cano PVC 40mm	Vara	30	114,93	3.447,90
76	Vara de cano PVC para esgoto 100mm	Vara	30	119,93	3.597,90
77	Vara de cano PVC para esgoto 40mm	Vara	30	54,93	1.647,90
78	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca, padrão popular	Und	12	451,60	5.419,20
79	Veda rosca grande	Und	30	12,10	363,00
Valor Total Estimado					76.599,71

FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira U galvanizada 3/4	Und	100	1,53	153,00
2	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	2	181,60	363,20
3	Alicate de bico	Und	2	49,93	99,86
4	Alicate de pressão de 10"	Und	1	72,93	72,93
5	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	3	69,93	209,79
6	Alicate universal de 8"	Und	2	60,27	120,54
7	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	5	42,27	211,35
8	Botas plástica números variados	Par	20	59,93	1.198,60
9	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	10	9,93	99,30

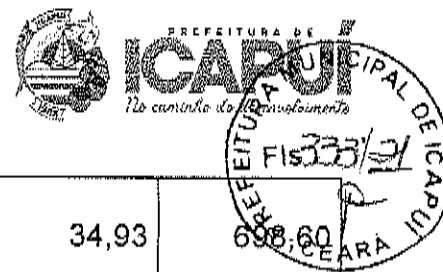
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



10	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	10	34,60	346,00
11	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	10	38,27	382,70
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Und	8	47,93	383,44
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Und	8	14,93	119,44
14	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Und	8	9,93	79,44
15	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Und	8	25,60	204,80
16	Broca de wídia N° 10	Und	10	19,93	199,30
17	Broca de wídia N° 12	Und	10	37,93	379,30
18	Broca de wídia N° 5	Und	5	12,27	61,35
19	Broca de wídia N° 6	Und	10	12,93	129,30
20	Broca de wídia N° 7	Und	5	14,93	74,65
21	Broca de wídia N° 8	Und	10	17,93	179,30
22	Broca Para Concreto 13/32"	Und	6	14,93	89,58
23	Broca Para Concreto 5/16"	Und	6	27,93	167,58
24	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	6	14,93	89,58
25	Broca Para Concreto 6 mm	Und	7	14,93	104,51
26	Bucha de nylon N° 10, com parafuso de rosca soberba	Und	250	1,53	382,50
27	Bucha de nylon N° 12, com parafuso de rosca soberba	Und	250	1,73	432,50
28	Bucha de nylon N° 5, com parafuso de rosca soberba	Und	250	1,23	307,50
29	Bucha de nylon N° 6, com parafuso de rosca soberba	Und	250	1,33	332,50
30	Bucha de nylon N° 8, com parafuso de rosca soberba	Und	250	1,43	357,50
31	Cabo p/ enxada	Und	20	24,93	498,60
32	Cabo p/ foice	Und	10	24,93	249,30
33	Cabo p/ pá	Und	20	21,93	438,60
34	Cabo p/ picareta	Und	15	25,27	379,05
35	Cabo p/ancinho	Und	10	11,93	119,30
36	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	20	19,10	382,00
37	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	20	21,93	438,60
38	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	20	24,93	498,60
39	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	20	29,93	598,60



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI

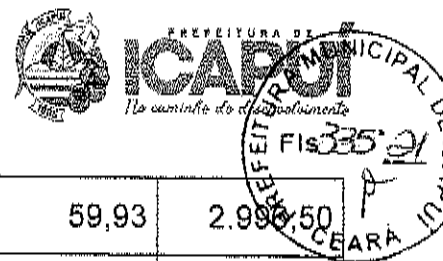


40	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	20	34,93	698,60
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	20	54,93	1.098,60
42	Câmara de ar 3,5 X 8	Und	15	29,93	448,95
43	Capacetes (para obras e epi's)	Und	15	34,93	523,95
44	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	10	479,93	4.799,30
45	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	15	71,27	1.069,05
46	Chave de boca ajustável 8"	Und	2	57,93	115,86
47	Chave de fenda de 1/4" x 6"	Und	2	11,93	23,86
48	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	2	13,93	27,86
49	Chave de fenda de 3/16" x 6"	Und	2	15,93	31,86
50	Chave de fenda de 3/16" x 8"	Und	2	15,93	31,86
51	Chave de fenda de 5/16" x 8"	Und	2	16,93	33,86
52	Chave Philips 1/4" x 8"	Und	2	15,93	31,86
53	Chave Philips 3/16" x 8"	Und	2	15,93	31,86
54	Chaves de regulagem nº 10 e nº 14	Und	2	74,93	149,86
55	Cintos de segurança com 4 conexões e proteção lombar(cinto paraquedista)	Und	5	351,60	1.758,00
56	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	20	44,93	898,60
57	Colher de pedreiro G	Und	7	32,93	230,51
58	Cones 50cm	Und	40	57,93	2.317,20
59	Corrente galvanizado 4.8	Kg	10	44,93	449,30
60	Escada Telescópica em aço carbono 4,10mts	Und	1	2.499,93	2.499,93
61	Facão com cabo de 16"	Und	10	39,93	399,30
62	Facão rabo de galo de 12"	Und	10	34,93	349,30
63	Fechadura alavanca ext.	Und	30	59,93	1.797,90
64	Fechadura alavanca int.	Und	30	49,93	1.497,90
65	Ferrolho 460X3	Und	10	7,43	74,30
66	Ferrolho 460X4	Und	10	9,43	94,30
67	Ferrolho 700X4	Und	10	9,93	99,30
68	Ferrolho 700X5	Und	10	11,93	119,30
69	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	2	949,93	1.899,86
70	Furadeira Profissional 3/8"	Und	1	479,93	479,93
71	Furadeira Profissional 5/8"	Und	1	679,93	679,93
72	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo	Und	5	149,93	749,65



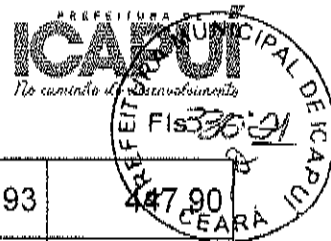
	"D"				
73	Lima chata de 8"	Und	7	22,93	160,51
74	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	50	8,93	446,50
75	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	20	78,60	1.572,00
76	Luvas alta tensão 30kv classe 3 Orion	Par	3	1.899,93	5.699,79
77	Luvas de couro	Par	20	24,93	498,60
78	Martelo de borracha 60 mm	Und	2	24,93	49,86
79	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	2	54,93	109,86
80	Óculos de EPI'S	Und	20	16,93	338,60
81	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	20	24,93	498,60
82	Pneu 3,25X8	Und	15	54,93	823,95
83	Prego 1.1/2 X 15"	Kg	4	34,93	139,72
84	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	30	34,93	1.047,90
85	Prego 2.1/2 X 10"	Kg	4	34,93	139,72
86	Prego 2.1/2 X 12"	Kg	4	34,93	139,72
87	Prego 2X12"	Kg	4	34,93	139,72
88	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	30	33,60	1.008,00
89	Rebite alumínio AD 440S	Und	100	0,68	68,00
90	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Und	300	0,68	204,00
91	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	300	0,68	204,00
92	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	300	0,68	204,00
93	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	300	0,68	204,00
94	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	5	57,93	289,65
95	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	5	34,93	174,65
96	Trena com trava de 10m	Und	5	34,93	174,65
97	Trena com trava de 50m	Und	10	74,93	749,30
98	Trena com trava de 5m	Und	5	19,60	98,00
Valor Total Estimado					51.628,99
ELETRICO-ELETRÔNICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Abraçadeira de nylon com 205 mm, com 100 Unidades	Pct	50	57,93	2.896,50
2	Abraçadeira de nylon com 280 mm, com 100 Unidades	Pct	50	44,93	2.246,50

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



3	Abraçadeira de nylon com 360 mm, com 100 Unidades	Pct	50	59,93	2.996,50
4	Abraçadeira de nylon T 12 - cor branca, com 100 Unidades	Pct	5	64,93	324,65
5	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) – cor branca, com 100 Unidades	Pct	5	44,93	224,65
6	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) – cor preta, com 100 Unidades	Pct	5	49,93	249,65
7	Abraçadeira de nylon T 50 R (203mm) – cor preta, com 100 Unidades	Pct	5	44,93	224,65
8	Abraçadeira de nylon T 8 - cor branca, com 100 Unidades	Pct	5	34,93	174,65
9	Base para relé	Und	50	29,93	1.496,50
10	Bocal/soquete com rosca E40 com rabicho	Und	100	17,93	1.793,00
11	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	1200	6,93	8.316,00
12	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	600	2,43	1.458,00
13	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	1200	2,73	3.276,00
14	Cabo flexível de 10,0 mm ²	M	1000	15,93	15.930,00
15	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	1400	3,78	5.292,00
16	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	800	6,43	5.144,00
17	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	1000	9,43	9.430,00
18	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5mm ²	M	1200	3,73	4.476,00
19	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	1200	5,93	7.116,00
20	Cabo PP 3 x 2,5	M	1800	16,43	29.574,00
21	Cabo PP 3 x 4,0	M	1000	24,93	24.930,00
22	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	100	2,43	243,00
23	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	30	5,63	168,90
24	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	20	5,43	108,60
25	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	40	149,93	5.997,20
26	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	40	149,93	5.997,20
27	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	20	229,93	4.598,60
28	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	30	229,93	6.897,90
29	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	50	11,93	596,50

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



30	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	30	14,93	447,90
31	Contactora 40Amperes bobina 220	Und	10	299,93	2.999,30
32	Contactora para bomba de água trifásica de 25A	Und	5	349,93	1.749,65
33	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	30	16,93	507,90
34	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	35	16,93	592,55
35	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	25	16,93	423,25
36	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	10	16,93	169,30
37	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	7	16,93	118,51
38	Disjuntor monopolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	20	24,93	498,60
39	Disjuntor monopolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A,	Und	10	24,93	249,30
40	Disjuntor monopolar 50A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 50A	Und	10	29,93	299,30
41	Disjuntor monopolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	10	34,93	349,30
42	Disjuntor monopolar 70A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 70A	Und	10	44,93	449,30
43	Disjuntor trifásico de 50	Und	5	65,00	325,00
44	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de	Und	10	84,93	849,30

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento

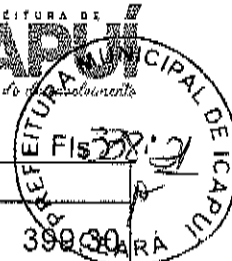


	desarme 10A				
45	Disjuntor tripolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	8	99,93	799,44
46	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	10	84,93	849,30
47	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20 ^a	Und	10	84,93	849,30
48	Disjuntor tripolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	10	84,93	849,30
49	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	10	84,93	849,30
50	Disjuntor tripolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	15	84,93	1.273,95
51	Disjuntor tripolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A	Und	15	89,93	1.348,95
52	Disjuntor tripolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	10	94,93	949,30
53	Disjuntor tripolar 90A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 90A	Und	3	179,93	539,79
54	Eletroduto flexível corrugado ¾"	Peças	50	149,93	7.496,50
55	Eletroduto flexível corrugado 1"	Peças	20	249,93	4.998,60
56	Fio rígido de 1,5mm ²	M	300	1,93	579,00
57	Fio rígido de 2,5mm ²	M	300	2,93	879,00
58	Fio rígido de 4,0mm ²	M	300	5,93	1.779,00
59	Fio rígido de 6,0mm ²	M	300	8,93	2.679,00
60	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	30	29,93	897,90
61	Fitas isolante de baixa fusão	Und	30	9,93	297,90
62	Haste de aterramento cobreada	Und	10	16,93	169,30

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI

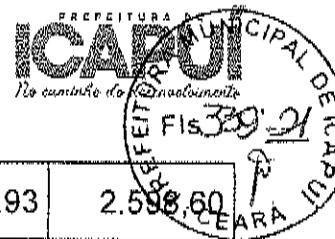


PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



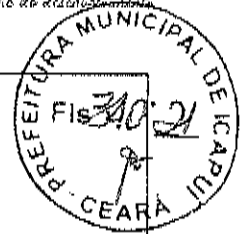
	de 1m				
63	Haste de aterramento cobreada de 2,4m	Und	10	39,93	399,30
64	Haste de aterramento cobreada de 3m	Und	5	49,93	249,65
65	Interruptor duplo para embutir	Und	50	17,93	896,50
66	Interruptor minuteria eletrônico 220/300V	Und	10	16,93	169,30
67	Interruptor paralelo three way para embutir – 10 A	Und	12	24,93	299,16
68	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	30	12,93	387,90
69	Interruptor simples para embutir	Und	50	8,83	441,50
70	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	40	17,93	717,20
71	Interruptor triplo para embutir	Und	40	16,93	677,20
72	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	100	37,93	3.793,00
73	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	100	44,93	4.493,00
74	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	100	59,93	5.993,00
75	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	100	74,93	7.493,00
76	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	40	17,93	717,20
77	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	40	57,93	2.317,20
78	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	50	44,93	2.246,50
79	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	50	49,93	2.496,50
80	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	50	3,43	171,50
81	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	50	1,93	96,50
82	Placa cega 4 x 2 "	Und	30	3,43	102,90
83	Placa cega 4 x 4 "	Und	30	8,93	267,90
84	Plafon Plastico PVC com soquete E27	Und	30	7,93	237,90
85	Plug fêmea monofásico	Und	30	5,93	177,90
86	Plug macho monofásico	Und	30	5,93	177,90
87	Quadro de distribuição 12/16	Und	10	179,93	1.799,30
88	Quadro de distribuição 18/24	Und	5	279,93	1.399,65
89	Quadro de distribuição 3/4	Und	10	39,93	399,30
90	Quadro de distribuição 6/8	Und	10	109,93	1.099,30
91	Quadro de registro monofásico	Und	8	54,93	439,44
92	Quadro de registro trifásico	Und	5	229,93	1.149,65
93	Reator de 20w 220 v convencional	Und	70	74,93	5.245,10
94	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	30	74,93	2.247,90
95	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	20	84,93	1.698,60

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



96	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	20	129,93	2.598,60
97	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	20	74,93	1.498,60
98	Relé Fotoelétrico (Fotocélula) 1000W/220V; Descrição: Ideal Para o Acionamento de Pontos Luminosos e Outras Cargas, Mantém Acesas Luminárias na Ausência de Luz natural e é Insensível a Variações. Bruscas de Luminosidade, Relâmpagos e Faróis, Pode Ser Instalado Com Qualquer Tipo de Lâmpada. Sistema de Acionamento Tipo Térmico; Detalhes Técnicos: Usado Somente Com Chave Comando de Grupo Com Contato NF; Rele Térmico 220 VAC (+/- 10%) na Com Retardo; Com acionamento da Carga Durante a Noite e Desligamento Durante o Dia; Com Relé Para Comando de Cargas 1000W - 220V Resistivo, 1800VA não Corrigido, 500VA Corrigido. Saída Ligada Durante à Noite; Com Frequência de Operação de 50/60HZ; Com Índice de Proteção IP 23; Com Tampa de Polipropileno Com Proteção UV, Base em Copolímero Polipropileno, Gaxeta em PVC, Pinos em Latão Estanhados; Tipo de Contato Quando Desenergizado: Normalmente Aberto (NA); Filtro de Tempo que Impede Acionamentos Indevidos Devido a Variações Bruscas de Luminosidade Como Raios, Laser, Nuvens e etc; Tempo de Retardo de 1 Minuto a 5 Minutos Para Comutação dos Contatos; Lux Para Ligar Menor que 20 Lux; Lux Pra Desligar : Menor que 80 Lux Respeitando a Relação de Histerese; Relação Entre Liga e Desliga (Histerese): 1,2 A 4 Vezes; Exclusivo Sistema de Proteção Contra	Und	5	74,93	374,65

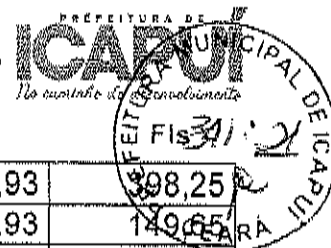
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	Surtos de Tensão; Design Moderno Com Exclusivo Fechamento Sem Parafusos, Perfil Slim; Mapa de Marcação Indelével do Momento de Retirada e Colocação em Campo; Uso de Sensor Por Sulfeto de Cádmiio, LDR; Tensão de Surto: Suporta Mais de 4000V / 2000A; Consumo: Menor Que 1,5W; Rigidez Dielétrica: Maior 2500V; Com Manual de Instruções e Garantia de 1 Ano.				
99	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	30	9,50	285,00
100	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	30	9,73	291,90
101	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	30	14,63	438,90
102	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	30	14,93	447,90
103	Tomadas universal de embutir	Und	70	13,43	940,10
104	Tubo eletroduto PVC 1" Tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	15	24,93	373,95
105	Tubo eletroduto PVC de 25mm tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	15	17,93	268,95
106	Tubo eletroduto PVC de 3/4" tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	10	17,93	179,30
107	Varas de cano ante chama 3/4"	Vara	70	17,93	1.255,10
108	Varas de cano ante chama 1 1/4"	Vara	70	45,27	3.168,90
109	Varas de cano ante chama 1 1/2"	Vara	60	53,27	3.196,20
110	Varas de cano ante chama 1"	Vara	70	27,93	1.955,10
Valor Total Estimado					258.061,44
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Arame Farpado 500 Mts	Rolo	50	603,27	30.163,50
2	Arame Galvanizado Nº 12	Kg	20	29,27	585,40
3	Arame Galvanizado Nº 14	Kg	20	29,27	585,40
4	Arame Galvanizado Nº 16	Kg	20	29,93	598,60
5	Arame Galvanizado Nº 18	kg	20	35,93	718,60
6	Areia fina - granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico	M³	20	249,93	4.998,60
7	Areia lavada	M³	60	119,93	7.195,80
8	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	80	16,93	1.354,40
9	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pct	50	27,93	1.396,50

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



10	Balde plástico p/ concreto	Und	25	15,93	398,25
11	Barra roscável 1/2"	Und	5	29,93	149,65
12	Barra roscável 1/4"	Und	5	7,93	39,65
13	Barra roscável 3/8"	Und	5	16,93	84,65
14	Barra roscável 5/16	Und	5	11,93	59,65
15	Brita	M ³	70	229,93	16.095,10
16	Cantoneira L 1 X 1/8"	Und	10	14,93	149,30
17	Cantoneira L 1 X 3/16"	Und	10	14,93	149,30
18	Cantoneira L 1.1/2 X 1/8"	Und	10	14,93	149,30
19	Cantoneira L 1/2 X 1/8"	Und	10	16,93	169,30
20	Cantoneira L 2 X 3/16"	Und	10	18,43	184,30
21	Cantoneira U 2" CH 1/8"	Kg	15	22,27	334,05
22	Cantoneira U 3" CH 1/8"	Kg	15	28,60	429,00
23	Cantoneira U 4" CH 1/8"	Kg	15	29,93	448,95
24	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m ²	250	41,60	10.400,00
25	Cerâmica 45 X 45 extra pei 5	m ²	100	41,60	4.160,00
26	Cimento 50 Kg	Saco	700	34,93	24.451,00
27	Compensado naval de 18mm	Folha	10	249,93	2.499,30
28	Corda seda 10 mm	Kg	15	34,93	523,95
29	Corda seda 12 mm	Kg	15	34,93	523,95
30	Corda seda 6 mm	Kg	15	34,93	523,95
31	Espaçador 4mm p/ piso e azul saco c/ 100 Unidade	Saco	10	7,43	74,30
32	Forra de porta 60	Und	10	149,93	1.499,30
33	Forra de porta 70	Und	10	149,93	1.499,30
34	Forra de porta 80	Und	10	149,93	1.499,30
35	Madeirit 10 mm	Und	30	99,93	2.997,90
36	Madeirit 12 mm	Und	30	109,93	3.297,90
37	Mangueira cristal 3/4X2.0 mm	M	200	9,93	1.986,00
38	Mangueira ecoflex 1/2"X2.0 mm	M	200	5,43	1.086,00
39	Mangueira ecoflex 3/4"X2.0 mm	M	400	8,43	3.372,00
40	Paralelepípedo	Mi	15	999,93	14.998,95
41	Pedra tosca (carrada 12m ³)	Und	8	1.399,93	11.199,44
42	Pia de inox 1.00 mt	Und	2	279,93	559,86
43	Pia de inox 1.20 mt	Und	2	319,93	639,86
44	Pia de inox 1.50 mT	Und	2	379,93	759,86
45	Porta lisa laminada 60	Und	8	549,93	4.399,44
46	Porta lisa laminada 70	Und	10	549,93	5.499,30
47	Porta lisa laminada 80	Und	10	549,93	5.499,30
48	Poste de jardim 7m	Und	15	1.199,93	17.998,95
49	Rejunte para cerâmica cores variadas (Pacote com 1,0 Kg)	Pct	30	6,50	195,00
50	Telha 6mm 1,53 X 1,10	Und	10	92,93	929,30
51	Telha 6mm 1,83 X 1,10	Und	20	111,60	2.232,00
52	Telha 6mm 2,13 X 1,10	Und	20	131,60	2.632,00
53	Telha de cerâmica de 1 ^a	Mi	10	1.099,93	10.999,30
54	Telha de cerâmica de 2 ^a	Mi	8	1.049,93	8.399,44

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



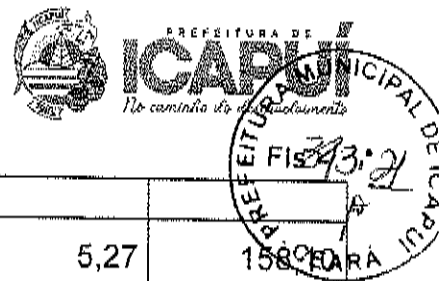
55	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos tamanho padrão	Mi	30	999,93	29.997,90
56	Tijolo H8 6 furos 33x7x19	Mi	5	1.799,93	8.999,65
57	Treliça TG12	Und	25	99,93	2.498,25
58	Treliça TG8	Und	25	84,93	2.123,25
Valor Total Estimado					257.392,45
PRÉ-MOLDADO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Anel com fundo 1,10mx0,50	Und	20	285,00	5.700,00
2	Anel simples 1,10m x0,50m	Und	130	155,00	20.150,00
3	Estacas de concreto comum 2,00m	Und	150	54,00	8.100,00
4	Estacas de concreto comum 2,20m	Und	300	61,00	18.300,00
5	Manilha 1m	Und	300	394,00	118.200,00
6	Manilha 40cm	Und	200	208,00	41.600,00
7	Manilha 60cm	Und	200	264,33	52.866,00
8	Manilha 80cm	Und	200	318,67	63.734,00
9	Meio-fio 0,30m x 0,15m x 1,00m	Und	800	26,17	20.936,00
10	Pré-moldado para H8 – Treliça	M	300	22,83	6.849,00
11	Tampa com 50cm de diâmetro x 0,5cm de altura	Und	30	90,00	2.700,00
12	Tampa com porta de visita para anel	Und	30	155,00	4.650,00
Valor Total Estimado					363.785,00
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	3000	10,37	31.110,00
2	Linha mista 12x6 cm	M	800	44,83	35.864,00
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	6000	4,60	27.600,00
Valor Total Estimado					94.574,00
Valor Global Estimado					1.203.092,75

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

MATERIAL DE PINTURA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	bandeja para pintura	Und	20	16,30	326,00
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	50	22,10	1.105,00
3	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	20	15,10	302,00
4	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	30	5,27	158,10
5	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	30	2,70	81,00
6	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	30	5,27	158,10
7	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x	Und	30	5,27	158,10

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	275mm				
8	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	30	5,27	158,10
9	Rolo de lã 23 cm	Und	30	24,93	747,90
10	Rolo espuma 15 cm	Und	20	17,27	345,40
11	Rolo espuma 23 cm	Und	20	20,27	405,40
12	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	30	16,27	488,10
13	Super cal 5 Kg	Und	120	12,10	1.452,00
14	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	40	86,60	3.464,00
15	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	100	303,27	30.327,00
16	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	80	299,93	23.994,40
17	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	100	283,27	28.327,00
18	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	100	299,93	29.993,00
19	Trincha 1/2"	Und	12	3,40	40,80
20	Trincha 1"	Und	12	6,63	79,56
21	Trincha 2 1/2"	Und	12	10,27	123,24
22	Trincha 3/4"	Und	12	4,77	57,24
23	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	20	140,60	2.812,00
Valor Total Estimado					125.103,44

HIDROSSANITÁRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	10	16,60	166,00
2	Assento plástico para vaso sanitário – com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	5	49,60	248,00
3	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	2	279,93	559,86
4	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	10	15,10	151,00

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



5	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	3	111,60	334,80
6	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha N° 10	Und	8	4,97	39,76
7	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	10	12,27	122,70
8	Spud para vaso sanitário	Und	5	8,60	43,00
9	Tê para esgoto 100mm	Und	5	17,60	88,00
10	Tê para esgoto 40mm	Und	15	3,10	46,50
11	Torneira com boia de caixa d'água completa 1/2	Und	5	20,60	103,00
12	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	10	37,93	379,30
13	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	10	74,93	749,30
14	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	5	141,60	708,00
15	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	5	17,93	89,65
16	Torneira para pia curta de metal	Und	3	79,93	239,79
17	Vara de cano PVC 25mm	Vara	30	32,93	987,90
18	Vara de cano PVC 40mm	Vara	30	114,93	3.447,90
19	Veda rosca grande	Und	10	12,10	121,00
Valor Total Estimado					8.625,46

FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	1	69,93	69,93
2	Alicate universal de 8"	Und	1	60,27	60,27
3	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	5	12,27	61,35
4	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	5	9,93	49,65
5	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	5	9,93	49,65
6	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	5	34,60	173,00
7	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	5	38,27	191,35
8	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Und	5	47,93	239,65
9	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Und	5	14,93	74,65
10	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Und	5	9,93	49,65
11	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 25/64"	Und	5	22,60	113,00
12	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Und	5	25,60	128,00
13	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 9/32"	Und	5	14,27	71,35

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI

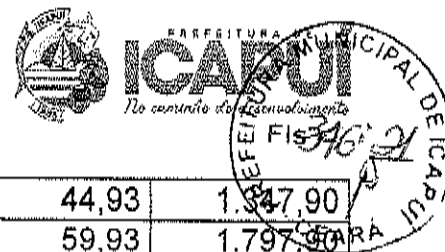

 PREFEITURA DE
ICAPUI
 No caminho do desenvolvimento


14	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	5	19,10	
15	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	5	21,93	109,65
16	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	5	24,93	124,65
17	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	5	34,93	174,65
18	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	5	54,93	274,65
19	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	3	479,93	1.439,79
20	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	1	71,27	71,27
21	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	8	44,93	359,44
22	Fechadura alavanca int.	Und	10	49,93	499,30
23	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	1	949,93	949,93
24	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M ²	20	8,93	178,60
25	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M ²	5	78,60	393,00
26	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	2	54,93	109,86
27	Trena com trava de 50m	Und	3	74,93	224,79
Valor Total Estimado					6.336,58

ELETTRICO-ELETRÔNICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	60	7,43	445,80
2	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	300	6,93	2.079,00
3	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	200	3,78	756,00
4	Cabo PP 3 x 2,5	M	200	16,43	3.286,00
5	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relé termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	5	84,93	424,65
6	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	10	29,93	299,30
7	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	30	37,93	1.137,90

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



8	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	30	44,93	1.347,90
9	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	30	59,93	1.797,90
10	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	30	74,93	2.247,90
11	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	5	119,93	599,65
12	Reator de 20w 220 v convencional	Und	10	74,93	749,30
13	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	5	14,93	74,65
Valor Total Estimado					15.245,95

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

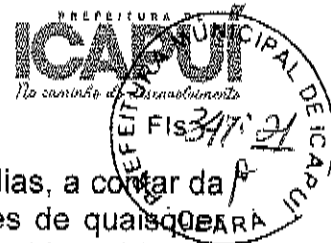
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Argamassa colante tipo AC II (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	20	16,93	338,60
2	Argamassa colante tipo AC III (saco com 20 Kg) da cor branco	Pacote	15	27,93	418,95
3	Cerâmica 45 X 45 extra pei 4	m ²	50	41,60	2.080,00
4	Cimento 50 Kg	Saco	40	34,93	1.397,20
5	Compensado naval de 15mm	Folha	30	199,93	5.997,90
6	Corda 02 grilon 1kg	Kg	200	151,60	30.320,00
7	Corda 03 grilon 1kg	Kg	60	114,93	6.895,80
8	Corda seda 10 mm	Kg	80	34,93	2.794,40
9	Corda tipo c4 de 200m	Rolo	150	299,93	44.989,50
10	Corda tipo c8 de 200m	Rolo	100	379,93	37.993,00
11	Gesso Saco 40Kg	Saco	20	79,93	1.598,60
12	Mangueira ecoflex ½"X2.0 mm	M	200	5,43	1.086,00
13	Mangueira ecoflex ¾"X2.0 mm	M	300	8,43	2.529,00
14	Nylon 18	Tubo	150	37,93	5.689,50
15	Telha de cerâmica de 1ª	Milheiro	10	1.099,93	10.999,30
16	Tijolo de cerâmica vermelha comum 19 X 19 X9 cm	Milheiro	3	999,93	2.999,79
17	Tubo de fio trançado/ encala/ fio de seda	Tubo	100	66,60	6.660,00
18	Tubos de fio torcido e cordonel de naylor 210/024 de 200 g	Tubo	100	46,60	4.660,00
Valor Total Estimado					169.447,54

MADEIRA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Caibro misto 3x5 cm	M	150	10,37	1.555,50
2	Linha mista 12x6 cm	M	80	44,83	3.586,40
3	Ripa mista 1,5x5,0 cm	M	500	4,60	2.300,00
Valor Total Estimado					7.441,90
Valor Global Estimado					332.200,87

5 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

5.1 - O objeto da licitação constante deste Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a



emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.

5.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.

5.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.122.0100.2.015; 05.01.12.361.0600.2.024; 05.01.12.361.0604.1.004; 05.01.12.365.0604.1.007; 05.01.12.365.0610.2.030; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.301.0402.1.012; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.302.0404.1.015; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 11.01.27.122.0100.2.091., elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

8 - AVALIAÇÃO DO CUSTO:

8.1 - O custo estimado total da presente licitação de pregão eletrônico é de R\$ 3.279.804,68 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

8.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações feitas no mercado local.

9 - MATERIAIS:

9.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas referentes neste Termo de Referência.



9.2 - Os materiais constantes neste Termo de Referência, deverão ser de linha/qualidade, caso seja entregue materiais que não forem de boa qualidade o contrato celebrado poderá ser rescindido, sendo aplicado a Contratada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.3 - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

10 - PROPOSTAS:

10.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, marca do fabricante, obedecendo às configurações contidas nos itens deste Termo de Referência.

11 - DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS:

11.1 - Os materiais que possuem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

11.2 - No caso de validade, o prazo dos itens não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado da Contratante, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

11.3 - Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 12.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12.8 - As sanções previstas no **item 12.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 28 de abril de 2021.


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira
Município de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.02, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para as diversas secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PROCESSO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02
ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.04.28.02

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Modelo nº 02 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.04.28.02

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____

**Modelo nº 03 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.04.28.02

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____



Modelo nº 04 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Eletrônico N.º. 2021.04.28.02

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2021.04.28.02, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE), CNPJ N.º (sediado(a))..... (ENDEREÇO COMPLETO,, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Modelo nº 05 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)



Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Eletrônico N.º 2021.04.28.02

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 013/2021
Pregão Presencial N.º. 2021.04.28.02



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, que não foi
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2021.04.28.02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

PROCESSO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.28.02

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de, neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.04.28.02, constante do Processo Administrativo nº 013/2021, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para as diversas secretarias deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referentes ao(s) Item(ns): (Especificar os itens).

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para a entrega dos produtos.
- 4.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato.
- 4.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada
- 4.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados.
- 4.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado.
- 4.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.
- 4.7 - Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 4.8 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.
- 4.9 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula sétima deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.04.28.02 neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.
- 5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.
- 5.5 - A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
- 5.6 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.
- 5.7 - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 5.8 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 5.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.



- 5.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 5.13 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor de Compras.
- 5.14 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.
- 5.15 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.16 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.
- 5.17 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.
- 5.18 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 - A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada



na Secretaria de ----- do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.

7.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.122.0100.2.015; 05.01.12.361.0600.2.024; 05.01.12.361.0604.1.004; 05.01.12.365.0604.1.007; 05.01.12.365.0610.2.030; 06.01.10.122.0100.2.035; 06.01.10.301.0400.2.041; 06.01.10.301.0402.1.012; 06.01.10.302.0403.2.042; 06.01.10.302.0404.1.015; 07.01.08.122.0100.2.046; 07.01.08.243.0211.2.051; 07.01.08.244.0200.2.055; 07.01.08.244.0211.2.056; 07.01.08.244.0211.2.057; 07.01.08.244.0211.2.059; 08.01.15.122.0100.2.066; 11.01.27.122.0100.2.091, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

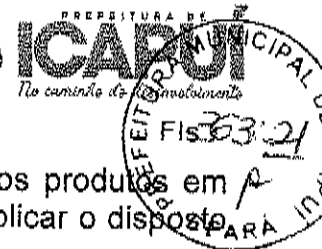
9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

11.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



11.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.

11.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.

11.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 - As entregas ocorrerão no Almoxarifado da Secretaria -----, sito na Rua -----, nº. -- Bairro ----- - Icapuí - CE, no horário de 07h30min às 13h30min, acompanhados da nota fiscal/fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Contrato.

12.2 - A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

12.3 - O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade ou garantia, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

12.4.1 - Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

12.4.2 - No caso de validade, o prazo dos itens não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado da Secretaria -----, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

12.5 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

12.6 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

12.7 - A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

12.8 - A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

12.9 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de _____, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

13.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de _____.

13.3 - A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº Rômero Matheus Macêdo Rebouças, conforme Portaria nº 022/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

15.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

16.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula



ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 16.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

16.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

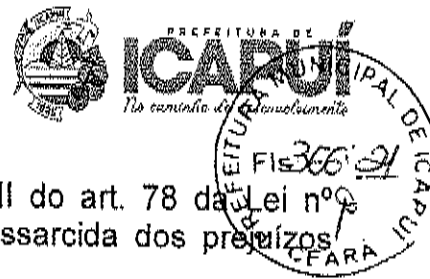
16.8 - As sanções previstas no item 16.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



- 17.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 17.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

18.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLUÁSULA DÉCIMA NONA - DA ATESTAÇÃO

19.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da Contratante, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: